CULTURA

EM CARTAZ NOS CINEMAS

Todos os fins de semana em A Tribuna

PÁGINA 9

WWW.ATRIBUNARJ.COM.BR

| ESTADO DO RIO DE JANEIRO | SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 17, 18 E 19 DE AGOSTO DE 2024 | ANO LXXXIX | Nº 36.239 | R$ 2,00 |

A TRIBUNA

PODE COMPETIR

PANISSET LIBERADA PARA AS ELEIÇÕES

TRE-RJ não foi notificado pelo MP Eleitoral, que ajuizou ação pedindo impugnação da candidata. Ela pode concorrer a vice, mesmo se houver recursos. Nesta sexta-feira (16), Aparecida fez corpo a corpo em Alcântara, ao lado de Dimas Gadelha.

PÁGINA.5

JOURDAN AMORA

MAIS APOIO AOS PEDESTRES

P.2

PATRÍCIA TAVARES

PERMITA-SE FAZER PAUSAS NECESSÁRIAS

P.2

CÉLIO JUNGER VIDAURRE

OLÍMPIADAS, POLÍTICA E PROPINAS

P.2

LUIZ ANTONIO MELLO

O GUARDIÃO TUDO PODE

P.7

NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Localizada no Centro de Niterói, igreja comemora 353 anos de tradição católica. **P.5**

ECONOMIA DO MAR EM DEBATE EM NITERÓI

PÁGINA 2

POLÍCIA MILITAR ATUA DIARIAMENTE NO CENTRO DE NITERÓI

PÁGINA 4

PRESOS TRAFICANTES DA CICLOVIA, EM PIRATININGA

PÁGINA 4

NITERÓI REMOVE MEIA TONELADA DE FIOS POR DIA

PÁGINA 5

RIO INAUGURA PRIMEIRA MOTOFAIXA EXCLUSIVA

PÁGINA 5

CIDADES P. 6

MARICÁ

ALUNOS MEDALHISTAS EM OLIMPÍADAS DE MATEMÁTICA

RIO BONITO

JOGOS ESTUDANTIS COMEÇAM NESTE SÁBADO

RIO DAS OSTRAS

ESPORTE SE ALIA A MEIO AMBIENTE NA CIDADE

MEMÓRIA PÁGINA 8

O TRAMPOLIM DE ICARAÍ

UM ANO E MEIO: RIO TEM MAIS DE 70 ÔNIBUS INCENDIADOS

PÁGINA 8

FECHAMENTO 21:34 - **ACOMPANHA A EDIÇÃO** Agência Brasil

A TRIBUNA
www.atribunarj.com.br

Fundado em 26 Novembro de 1936
A TRIBUNA é uma publicação da Editora Esquema Ltda
CNPJ: 30.108.948/0001-26

Diretoria: Jourdan Amóra
Eva de Lourdes Santana Amóra
Gustavo Santana Amóra

Editor: Luiz Antonio Mello e Amaury Santos

Endereço: Rua Professor Heitor Carrilho, 350F, Centro, Niterói - RJ - Cep: 24.030-230

Assinatura: assinaturaatribuna@gmail.com

Trimestral .... **R$ 126,00**
Semestral .... **R$ 252,00**
Anual .... **R$ 504,00**

Telefones: (021) 2719-1886 / 2621-4986
Whatsapp: (021) 97848-4642

JOURDAN AMÓRA

MAIS APÕIO AOS PEDESTRES

As ações públicas em torno da mobilidade urbana são voltadas para o sistema viário, os carros, os ônibus, o transporte de cargas e para as motocicletas e as bicicletas.

Não existe um enfoque para o princípio fundamental: o pedestre.

Já em 1967 este jornal defendeu a implantação de um elevador público, semelhante ao existente em Salvador (BA) para servir aos pedestres, levando-os em caminho curto, do começa da rua Moreira César (Ator Paulo Gustavo) até a rua Dr. Celestino, aliviando o tráfego no corredor de Icaraí ao Centro e do mesmo bairro até a Praça da República.

A mesma solução poderia ser aplicada entre a rua Gavião Peixoto e a rua Moreira César ou entre a rua Tiradentes e a rua General Andrade Neves.

Outras pequenas e importantes soluções seria um caminho cortando a pedreira entre a rua São João e as ruas Cel. Gomes Machado e, adiante, até a rua Dr. Celestino.

Morros, como o Estado, merecem acesso através de elevadores nos seus limites extremos.

São soluções baratas, de alto valor para os andantes, poupandolhes tempo e ajudar a reduzir os dramas da complicada utilização das vias terrestres.

Além do tráfego é beneficiado o meio-ambiente com menos veículos poluentes e menos necessidade de espaços para estacionamentos e mais saudável para as pessoas, inclusive cortando gastos com transportes através de ônibus, táxis ,carros individuais e veículos de duas rodas.

Em algumas situações poderíamos ter de volta os "becos" do passado, encurtando percursos.

Tudo isso sem se esquecer do transporte náutico urbano.

Jourdan Amóra é Jornalista

SEMINÁRIO SOBRE ECONOMIA DO MAR É REALIZADO EM NITERÓI

Evento da Facerj aconteceu no Teatro Popular Oscar Niemeyer

O Prefeito de Niterói, Axel Grael, participou nesta quinta-feira (15) da abertura do Seminário voltado à Economia do Mar promovido pela Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Rio de Janeiro (Facerj). O evento aconteceu no Teatro Popular Oscar Niemeyer.

O encontro reuniu autoridades, gestores públicos e investidores do setor de todo o país para discutir o avanço da chamada Economia Azul, com foco em associativismo e cooperativismo.

Foto : Bruno Eduardo Alves/Prefeitura de Niterói

O evento contou com apoio da Prefeitura de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Seden), e da Associação Comercial e Industrial do Estado do Rio de Janeiro (Acierj). A proposta do encontro é discutir um novo modelo de empreendedorismo que busque equilibrar o aproveitamento dos recursos marinhos com sua preservação, através de painéis que debatem o turismo, portos e marinas, indústria naval, transição energética, tecnologia bluetech e o desenvolvimento de cidades costeiras.

Durante a fala de abertura o Prefeito Axel Grael destacou a relação dos moradores de Niterói com o mar e elencou as ações realizadas pelo município para impulsionar ainda mais as atividade marítimas na cidade, como a Dragagem do Canal de São Lourenço que tem investimento de R$ 140 milhões e é totalmente financiada pela Prefeitura.

Após a conclusão da dragagem, o município vai revitalizar o Terminal Pesqueiro de Niterói. A ideia é transformar o local em um Entreposto de Pesca, aproveitando o espaço e infraestrutura já existente. A Prefeitura assinou acordo com o Ministério da Pesca e assumiu a gestão do espaço.

PATRÍCIA TAVARES

instagram: patricia.tavaresm

*PERMITA-SE FAZER PAUSAS NECESSÁRIAS. ISSO É AUTOAMOR, AUTOCUIDADO

SAIBA SE PROPORCIONAR PAUSAS NECESSÁRIAS. ISSO TAMBÉM É AUTOAMOR!

Pausar não é terminar por completo algo. É dar um tempo. É pensar em outra coisa. É fazer outras coisas, por algum tempo, pode ser por 30 minutos ou algumas horas…

Pausar é uma espécie de relaxar o pensamento. É "desfocar" de algo que está angustiante ou cansativo para sua mente ou coração. É desanuviar. Soltar. Deixar que o Universo encarregue- se do que você não pode fazer, ou do que não é responsável.

Pausar é saber que vai voltar para fazer o que tem que fazer; que vai voltar para o lugar que mora, que trabalha, vai voltar a ver uma notícia ou outra sobre todo caos instalado, mas que por alguns dias, horas, minutos se dará de presente alguma outra coisa que goste e o ajude a esquecer-se de tudo o mais. Algo que ajudará a fazer sua mente se recompor; algo que fará uma reorganização mental, emocional, física e espiritual.

E conseguindo estar mais equilibrado, pode voltar sentindo-se mais seguro, um pouco mais confiante para realidades que ainda são tão desgastantes.

É importante fazer pausas para sua saúde mental, emocional, física. É importante não se cobrar em demasia, está todo mundo um pouco sobrecarregado de dúvidas, emoções, de incertezas, de tristezas, de vários sentimentos. É importante trazer para sua vida alguma coisa boa e que traga boas energias para você, e assim consiga acreditar em dias melhores e seguir mais confiante de que tudo isso passará e de que teremos novas perspectivas, novas oportunidades para viver na vida.

As pausas são profiláticas e contribuem para a paz e um maior equilíbrio […]

Não ultrapasse suas forças! Não passe dos seus limites! Pause, dê uma parada inteligente… Se

refaça, cuide um pouco de você, faça uma comidinha de que gosta, tome um banho mais demorado, assista a um filme que o faça rir e se emocionar positivamente, ouça uma música que goste e dance…

Esqueça tudo por alguns minutos. Concentre-se em você […]

Pausar, parar um pouco é ser bom com você.

Todos merecem um "stop" no meio de toda confusão. Permita-se, suavize, amenize, oportunize.

PRÉVIA DO PIB VOLTA A SUBIR EM JUNHO

Índice de Atividade Econômica foi publicado nesta sexta-feira pelo Banco Central

Considerada a prévia do Produto Interno Bruto (PIB) oficial do país, o Índice de Atividade Econômica (IBC-Br) de junho foi divulgado nesta sexta-feira (16) pelo Banco Central e apresentou alta de 1,4% em relação ao mês anterior. A taxa representa uma aceleração em relação a maio, quando subiu 0,25%.

Em relação a junho do ano passado, o IBC-Br apresentou avanço de 3,2% nesta análise. No acumulado de 12 meses até junho o avanço foi 1,6%, enquanto no ano, houve um crescimento de 2,1%.

No segundo trimestre de 2024, encerrado em junho, a taxa registrou alta de 1,1%. Apesar do aumento, o IBC-Br apresentou desaceleração em relação ao primeiro trimestre do ano, quando a taxa foi de 1,5%.

FOTO: Marcello Casal Jr/Agência Brasil

Esse foi o terceiro resultado positivo seguido do índice, a última vez que houve retração foi no terceiro trimestre de 2023, quando foi de -0,8%.

O PIB é a soma de todos os bens e serviços produzidos no país e serve para medir a evolução da economia. O resultado oficial do período, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), será divulgado em 3 de setembro.

Segundo a ata da última reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), o Banco Central avaliou bem a atividade econômica brasileira, "atividade econômica e do mercado de trabalho segue apresentando dinamismo maior do que o esperado". Em junho, o BC estimou uma expansão de 2,3% no ano, mas esse dado ainda pode ser revisado.

CÉLIO JUNGER VIDAURRE

Advogado e cronista político

OLIMPÍADAS, POLÍTICA E PROPINAS

Neste último 10 de agosto assistimos o encerramento das Olimpíadas de Paris em que as mulheres do Brasil fizeram bonito, pois, foram só elas que conseguiram medalhas de ouro. Rebeca Andrade foi a maior sensação da ginástica. Se tornou a maior medalhista de todos os tempos, participando de 6 pódios. Bia Souza no judô, Duda e Ana Patricia no vôlei de praia foram as outras marcantes participações.

Após o fechamento com bela festa do esporte em Paris, vimos que o Brasil tem que melhorar sua participação, vez que, com apenas 20 medalhas no total, convenhamos, é muito pouco para um país de nossa dimensão. Não houve progresso ou, talvez, o COB-COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO não tenha percebido que suas limitações em progredir apareceram à vista de todos.

O momento agora é de outra expectativa, pois, já em outubro próximo haverá as eleições municipais por todo o país. As convenções estão sendo concretizadas neste mês de agosto e campanha mesmo pra valer só teremos durante o mês de setembro. O pleito ocorrerá dia 6 de outubro e havendo 2º. turno para prefeito, no dia 27 do mesmo mês. De antemão, sabe-se que o eleitorado anda descrente e a possibilidade de grande abstenção é evidente.

Bom mesmo é que os votantes tenham uma verdadeira percepção sobre os candidatos apresentados como prefeitos e vereadores, vejam os seus passados, suas capacidades e seus valores pessoais. Enfim, procurar votar em quem realmente tenha condições e desejo de zelar por sua cidade. Evitar aqueles corruptos marcantes, aqueles que já deram muito trabalho ao Ministério Público e ao Judiciário.

No mais, refletir muito bem sobre as candidaturas das cidades que têm o privilégio de receber as vultosas verbas oriundas dos ROYALTIES do Petróleo, sobretudo, Niterói e Marica', que têm uma previsão para o próximo exercício de arrecadarem em torno de 6 bilhões de reais. Os niteroienses e os maricaenses poderão ter as melhores condições de saúde do Brasil. Isso, claro, se os EXECUTIVOS MUNICIPAIS não usarem ou, melhor, não usufruírem dessas ditas verbas para outros fins. Poderão construir até seis bons hospitais e aumentar o número de médicos de família e ainda sobrará muito dinheiro para outras modalidades que os ROYALTIES são destinados.

OUVIR A EXPERIÊNCIA ALHEIA É ACONSELHÁVEL, MAS A DECISÃO É SUA!

PAINEL

painel@atribunarj.com.br

DESIGUALDADE EM DISPUTAS

O direito de titulares de mandatos parlamentares de concorrer a mandatos executivos, permanecendo no exercício, mesmo em caso de derrota eleitoral, é uma anomalia e um privilégio assegurado aos que fazem leis.

Em verdade os deputados entram no pleito eleitoral visando manter seus nomes acesos na imagem dos eleitores, como fase preparatória e melhor estruturação para as reeleições.

Eles reduzem a atividade parlamentar, mas, não perdem os valiosos subsídios e mordomias.

É uma desigualdade em relação aos demais candidatos que não podem ocupar funções públicas e nem comando de empresas.

Se a nossa Constituição é apelidada de democrática, não pode consagrar o favorecimento a uns poderosos e limitar direitos dos que partem para as campanhas com "a cara e a coragem".

Em Niterói dois deputados federais são candidatos. Um outro, é candidato em São Gonçalo.

Também é injusta a presença, nos cargos, dos prefeitos empenhados na busca da reeleição.

Mas não é injusto um vereador disputar um mandato em nível mais elevado.

VACINA

A Bavarian Nordic, fabricante da vacina contra a mpox Jynneos, solicitou à Agência Europeia de Medicamentos (EMA, na sigla em inglês) autorização para que a dose possa ser aplicada também em adolescentes. Atualmente, o imunizante tem indicação apenas para pessoas com idade igual ou superior a 18 anos.

CONSULTAS X INFLAÇÃO

Economistas costumam dizer que as parte mais sensível do corpo humano é o bolso.

Não se sabe ao certo em outras áreas, mas ironicamente nas consultas médicas a frase cai como luva. De uma maneira geral, as consultas subiram 30% em um ano, com a inflação máxima de 4%.

CURIOSIDADE

A Zona Sul de Niterói não dispõe de unidades públicas de emergência 24 horas. Quem precisa tem que se deslocar até o Fonseca onde ficam o Hospital Estadual Azevedo Lima, na rua Teixeira de Freitas, 30 e, a pouco mais de um quilômetro, na rua Sá Barreto, 107, está a UPA 24 horas também do governo do estado. Erro de cálculo?

RACISMO

O racismo no Brasil é sistêmico, perdura desde a formação do Estado brasileiro, e as medidas para combater o preconceito não são suficientes para fazer frente à gravidade da situação.

Essas são algumas das conclusões preliminares apresentadas nesta sexta-feira (16) pela relatora especial sobre formas contemporâneas de racismo, Ashwini K.P., que faz parte do corpo de especialistas independentes do sistema de direitos humanos da Organização das Nações Unidas (ONU).

BRASIL E JAPÃO

Em celebração aos 55 anos de irmandade entre as cidades do Rio de Janeiro (Brasil) e de Kobe (Japão), a Alerj e a prefeitura de Kobe apresentam a exposição "Fotos de Kobe e Traços da Cultura Japonesa" com abertura nesta segunda-feira (19), às 16h, no hall principal do Palácio Tiradentes.

O evento será presidido pela deputada Tia Ju (REP), primeira procuradora Especial da Mulher da Alerj. A mostra é gratuita e estará em cartaz para o público entre os dias 20 e 30 de agosto, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17 horas.

MANUTENÇÃO

A Cedae vai realizar, na próxima terça-feira (20), das 8h às 17h, manutenção das comportas da Represa de Macuco.

Durante os serviços, a produção de água no Sistema Tinguá, em Nova Iguaçu, será reduzida em 50%. Na quinta-feira (22), técnicos da Companhia farão trabalho semelhante na Represa Brava, e a vazão de água do Sistema Tinguá terá que ficar 25% menor, também entre 8h e 17h.

A concessionária Águas do Rio, responsável pela distribuição de água no município, já foi comunicada.

IGREJAS

A fé move montanhas e ajuda a ganhar votos. O candidato a prefeito de Niterói, Rodrigo Neves (PDT) iniciou a sua campanha nesta sexta-feira, 16, indo à Igreja Santuário das Almas, em Icaraí, onde recebeu as bençãos do padre Francisco Carlos. Já o prefeito do Rio, Eduardo Paes (PSD), que tenta a reeleição, subiu as escadarias da Igreja Nossa Senhora da Penha, na Zona Norte da cidade.

RETORNO DE VETERANOS

Políticos que já estiveram nos altos escalões da política fluminense no passado, vão disputar prefeituras este ano. O ex-governador Luiz Fernando Pezão (MDB), que foi vice de Sérgio Cabral Filho nos seus dois mandatos e o sucedeu no cargo a partir de fevereiro de 2014, tendo sido reeleito, é candidato a prefeito de Piraí pelo MDB. Outro é Paulo Melo (MDB), que presidiu Assembleia Legislativa do Rio (Alerj) de 2011 a 2015. Ele disputa a prefeitura de Saquarema.

PLANO DE CARREIRA PARA AGENTES PENITENCIÁRIOS

A Comissão do Trabalho, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), realiza nesta segunda-feira (19/08) reunião para debater o tema "Progressão, Planos de Cargos, Carreiras e Salários (PCC's) da Área Técnica dos Agentes de Execução Penal e Condições de Trabalho". O debate será às 14h, no auditório do 18º andar, na sede do legislativo.

TEATRO

O espetáculo "Fora deste Mundo" atrai a atenção dos espectadores, com acontecimentos enigmáticos, como leituras de pensamentos, previsões do futuro, aparições e desaparições, que poderão ser vistos de bem perto. A montagem estará em cartaz em Niterói, neste sábado (17) e domingo (18), na Sala Nelson Pereira dos Santos. Mais detalhes no site do Sympla: https://bileto.sympla.com.br/event/96492/d/268744/s/1837038.

HOJE NA HISTÓRIA - 17, 18 E 19/08

1784 - é batizado, em São Paulo, Diogo Antonio Feijó. **1841** - Nasce em Rio Claro, RJ, Luiz Nicolau Fagundes Varela, falecido em 18 de fevereiro de 1875, em Niterói. **1867**- Morre, no Rio, Manuel Inácio de Andrade Souto Maior Pinto Coelho, Marques de Itanhaem. **1945**- A UDN lança o brigadeiro Eduardo Gomes para a Presidência da República. **1952**- Nasce Nelson Piquet. **1987**- Morre Carlos Drummond de Andrade(foto). **1992**- Ministério da Saúde registra 30 mil casos de Aids, com 13 mil mortes. **1999** - Terremoto mata 14 mil pessoas na Turquia.

DÓLAR R$ 5, 467/-0,30%

CANDIDATA A VICE, APARECIDA PANISSET ESTÁ ELEGÍVEL E PODE DISPUTAR ELEIÇÕES EM SG

No TRE-RJ, não há processo de inelegibilidade contra ex-prefeita

SAULO ANDRADE

A candidata à Vice-Prefeitura de São Gonçalo, na chapa do deputado federal Dimas Gadelha (PT), Maria Aparecida Panisset (PDT), ressaltou, em vídeo nas redes sociais, desde a última quinta-feira (15), que está de fato na disputa. Debruçado nas questões de inelegibilidade da ex-prefeita, o advogado dela, Álvaro Alarcão, tranquilizou-a, afirmando que, "segundo a Justiça Eleitoral, ela está apta" ao pleito de outubro.

Referindo-se, na publicação, a "uma suposta impugnação", o defensor concedeu a palavra a Panisset, que disse estar "tranquila", em relação à participação dela na disputa eleitoral de outubro próximo. "Durante 12 anos, tenho sido perseguida. Os grandes e poderosos não querem Aparecida Panisset no poder, mas os humildes e os simples querem. Essa peleja não é minha: é de Deus", celebrou.

Vale lembrar que, com o uso de uma nova ferramenta de inteligência artificial, o MPRJ (Ministério Público do Rio) solicitou a impugnação do registro de candidatura de Panisset. O robô detectou condenações da candidata, em trânsito em julgado (definitiva), por improbidade administrativa e a suspensão de seus direitos políticos, além de estar - teoricamente - inelegível até 2031. Aparecida Panisset foi eleita prefeita da cidade em 2004 e 2008. A ação foi movida pela 135ª Promotoria Eleitoral.

Procurado, o TRE-RJ (Tribunal Regional Eleitoral do Rio) disse que ainda não foi notificado pelo MP, em relação à inelegibilidade.

Em nota, a defesa de Aparecida Panisset destacou que, em relação ao pedido de impugnação da candidata, formulado pelo MP Eleitoral, "não há, até o momento" nenhuma comunicação oficial, muito menos decisão judicial que possa comprometer a sua participação, no processo político-eleitoral".

APARECIDA PANISSET com seu advogado Álvaro Alarcão, em vídeo divulgado nas redes sociais

Ainda de acordo com o texto, o Requerimento de Registro de Candidatura formulado seguiu "rigorosamente" a legislação eleitoral, em conformidade com os procedimentos estabelecidos.

"Ela estava com direitos políticos suspensos, até então. Em julho deste ano, saiu uma atualização no banco de dados da Justiça Eleitoral, informando que houve uma reversão da suspensão dos direitos políticos, o que a tornaria apta a participar do processo eleitoral, neste momento. Panisset não está inelegível e é candidata, normalmente", reforçou Álvaro Alarcão.

APARECIDA PANISSET já está em campanha ao lado de Dimas Gadelha

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O MPRJ começou a utilizar o auxílio da inteligência artificial nesta semana, para auxiliar nas eleições deste ano. O robô vai trabalhar na análise de registros de candidaturas.

O principal objetivo é dar celeridade ao processo de avaliação e eventual impugnação de candidaturas pelos promotores de Justiça. Essa tarefa era feita por um membro do Ministério Público, que pesquisava manualmente o nome de cada candidato, em diferentes sistemas de informações. Agora, a verificação deixa de ser apenas manual, e o robô faz um primeiro filtro dos dados, capaz de apontar de forma rápida os possíveis inelegíveis.

A reportagem tentou contato com Aparecida Panisset, na tarde desta sexta-feira (16). A assessoria da candidata disse que ela "está na disputa" e que estava numa caminhada, no Alcântara, impossibilitada de atender ao jornal.

O MP Eleitoral confirma que ajuizou ação, pedindo a impugnação de Panisset, junto à 135ª Zona Eleitoral, "não cabendo, por ora, notificação ao TRE-RJ":

"Isso somente se dará após decisão em primeira instância e no caso de interposição de recurso".

Especialista em Direito Eleitoral, o advogado Luciano Alvarenga explica que a primeira instância é a Zona Eleitoral. "Nas eleições municipais, o registro dos candidatos, como todas as decisões em primeira instância, são feitos nela, onde será analisada a impugnação", sublinhou, acrescentando que, caso a candidatura de Panisset seja impugnada, cabe recurso:

"Se ela não for impugnada, numa decisão em desacordo com o MP, pode haver recurso do próprio MP. No caso, o TRE se manifestará. Neste percurso, há um período, possível, de renúncia e substituição de candidatura. Aparecida Panisset pode concorrer, mesmo perdendo na primeira e na segunda instância, ou ganhando, mas em recurso, no MP, sub judice, até uma decisão final do processo, no TSE".

AUMENTAR A SENSAÇÃO DE SEGURANÇA

12º BPM FAZ OPERAÇÕES DIÁRIAS NO CENTRO DE NITERÓI

O objetivo é combater delitos e recolher drogas e facas

PEDRO MENEZES

Divulgação

Nos últimos dias, a Polícia Militar de Niterói, em conjunto com a Prefeitura, tem intensificado suas operações no Centro e na Zona Sul da cidade, realizando uma série de ações diárias para combater crimes cometidos por dependentes químicos e garantir maior segurança à população. As operações, que têm ocorrido regularmente em pontos estratégicos, visam coibir furtos, apreender armas brancas e capturar indivíduos foragidos da justiça.

Entre as ações mais recentes, destacam-se seis operações realizadas nas últimas semanas. Em todas elas, a polícia atuou em conjunto com a Guarda Municipal e a Secretaria de Ordem Pública de Niterói, percorrendo áreas como a Praça do Rink, Praça da República, e a Rua General Silvestre Rocha, em Icaraí. As operações, que ocorreram sempre no período noturno, foram marcadas por buscas e revistas em pessoas suspeitas, especialmente em áreas conhecidas por serem frequentadas por dependentes químicos.

No dia 13 de agosto, por exemplo, uma operação resultou na captura de um foragido da justiça na Alameda São Boaventura, no Fonseca. O indivíduo tinha um mandado de prisão em aberto por roubo e furto, além de diversas passagens pela polícia. Ele foi detido e encaminhado para a 78ª DP, onde permaneceu preso.

Em outra operação, na mesma semana, as equipes apreenderam quatro facas e um punhal em posse de suspeitos, além de realizarem diversas abordagens em busca de drogas e outros materiais ilícitos. Em outra operação, três facas, um bastão de ferro, uma tesoura grande, uma chave de boca e 15 metros de cobre foram apreendidos durante uma operação semelhante.

No dia 25 de julho, uma operação resultou na prisão de um indivíduo com um mandado de prisão emitido pela Vara da Infância e Juventude. Além da detenção, foram apreendidas três facas, um bastão de ferro, e 15 metros de cobre, evidenciando a constante presença de armas brancas e materiais furtados entre os suspeitos abordados.

O saldo total das operações realizadas pela Polícia Militar nas últimas semanas inclui a prisão de dois foragidos da justiça, a apreensão de dez facas, um bastão de ferro, uma tesoura, uma chave de boca, 15 metros de cobre e um punhal.

RIO CÃO

50 PASSAGEIROS SÃO ASSALTADOS EM DOIS ÔNIBUS NA AV. BRASIL

Trajeto São Gonçalo-Campo Grande

O destino dos entorpecentes seria Araruama, na Região dos Lagos

Um homem e uma mulher foram presos pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), na tarde de sexta-feira (9), transportando milhares de pinos de cocaína e pedras de crack. O destino seria a Região dos Lagos. A apreensão aconteceu na Ponte Rio-Niterói (BR-101), na altura da praça do pedágio, em Niterói.

Por volta das 13h, policiais rodoviários federais da 2ª Delegacia (Niterói) abordaram um carro e, durante a fiscalização, encontraram os entorpecentes no porta-malas do veículo.

Havia 16.360 pinos de cocaína e 4.160 pedras de crack em sacos plásticos. A dupla acabou confessando que pegou o carregamento de drogas no Complexo da Maré, na Zona Norte do Rio, e levaria para Araruama, na Região dos Lagos.

Os policiais ainda constataram que o carro usava uma placa clonada e possuía registro de roubo. O veículo foi roubado há cerca de um mês na região da Tijuca, Zona Norte do Rio de Janeiro.

Ao abordarem o veículo, os policiais acabaram chamando a atenção de quem passava pela ponte, devido a grande quantidade de drogas retirada do carro.

A ocorrência foi encaminhada para a 76ª DP (Niterói).

LOJA NO CENTRO DE NITERÓI SOFRE NONA TENTATIVA DE ARROMBAMENTO

Mais um caso de loja sofrendo tentativa de arrombamento, no Centro de Niterói. Na madrugada desta sexta-feira (16), um estabelecimento especializado em refrigeradores sofreu a nona tentativa de arrombamento, desde o dia 15 de junho.

Os criminosos não conseguiram entrar na loja, mas subiram ao telhado e furtaram peças do sistema de refrigeração, inclusive deixando ferramentas para trás.

A Tribuna entrou em contato com os responsáveis pelo estabelecimento, que não quiseram ser entrevistados. No entanto, eles ressaltaram que fizeram o Boletim de Ocorrência, em todas as outras oito tentativas de arrombamento, e iam registrar a ocorrência mais recente, na 76ª DP.

A reportagem entrou em contato com a Polícia Civil, que informou que são necessários os números dos Registros de Ocorrência ou o nome completo da vítima para poderem verificar cada caso.

À Tribuna, a Polícia Militar informou que a tentativa de arrombamento aconteceu fora do horário de atuação da corporação.

BAIXA NO COMANDO VERMELHO

POLÍCIA CIVIL PRENDE TRAFICANTES QUE ATUAVAM NA FAVELA DA CICLOVIA

Policiais da 81ª DP (Itaipu) prenderam em flagrante, nesta sexta-feira (16), dois homens acusado de traficar drogas na Favela da Ciclovia, em Piratininga, Região Oceânica de Niterói. Eles estavam com drogas e são integrantes da facção criminosa Comando Vermelho (CV). De acordo com a Polícia Civil, quem chefia a quadrilha na comunidade é o traficante Marcel Sá Vianna de Mello, conhecido como Cecel ou C2, que saiu recentemente da cadeia.

A ação foi realizada após a Polícia Civil receber denúncia sobre a atuação de criminosos na Avenida da Ciclovia Chico Xavier, importante turístico e de lazer da cidade. Os agentes abordaram um homem que tinha a função de atividade, fazendo o monitoramento e controle da circulação das pessoas na localidade.

Em seguida, outro suspeito, conhecido como Amarelinho, foi flagrado retirando uma sacola com entorpecentes de dentro de um hidrômetro durante a venda para um usuário. Dentro dela haviam 32 pinos de pó, 10 papelotes de crack, um maconha e um de haxixe, além de R$ 27 em espécie.

Ambos já tinham anotações criminais por tráfico de drogas e foram autuados pelo mesmo crime, além de associação para o tráfico.

Eles foram encaminhados para o sistema prisional fluminense e ficarão à disposição da Justiça.

De acordo com policiais da 81ªDP (Fonseca), o tráfico de drogas na Favela da Ciclovia, também conhecida como Favela da Barreira, é chefiado pelo traficante Marcel Sá Vianna de Mello, conhecido como Cecel ou C2, que saiu da cadeia em março de 2024, graças a um alvará de soltura. Atualmente, ele segue em prisão domiciliar e é acompanhado por monitoramento eletrônico.

Cecel é apontado pela Polícia Civil como o maior fornecedor de armas para a comunidade do Caramujo, em Niterói, e importante aliado de Rodrigo da Silva Rodrigues, conhecido como Tinenêm, chefe do tráfico da mesma comunidade.

FAXINA URBANA

NITERÓI RETIRA MAIS DE 100 POSTES E MEIA TONELADA DE FIOS INATIVOS POR DIA

A Prefeitura de Niterói está gradativamente ampliando as intervenções em postes da cidade com os objetivos de garantir a segurança da população, melhorar a acessibilidade e reduzir a poluição visual causada pelo excesso de cabos aéreos.

A Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (Seconser) realizou, entre março e julho, a remoção de mais de 100 postes obsoletos e cerca de 500 kg diários de fios de telecomunicações inativos em toda a cidade. São aproximadamente 30 toneladas de material retirado no período.

As equipes também removeram armários de telecomunicações desativados (URAs) em diversos locais como Santa Rosa, Cubango, Ponta d'Areia e Maria Paula. Entre eles, destacam-se 5 URAs pertencentes à antiga Telerj que ocupavam espaço na via pública. A operação continuou com a retirada de postes em bairros como Fonseca, Santa Bárbara, Piratininga e Centro.

Embora a responsabilidade pela remoção regular de fiações e cabeamentos nos municípios brasileiros seja da concessionária de energia elétrica Enel, conforme estipulado pela Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001/1999 e pela Resolução ANEEL nº 797/2017, a Prefeitura de Niterói, comprometida com o bem-estar e a segurança dos cidadãos, tem tomado medidas em resposta à omissão da empresa. Nos casos em que há risco à segurança, a Prefeitura realiza a remoção necessária.

ENTRE MARÇO E JULHO, foram removidos mais de 100 postes obsoletos

Devido a uma decisão judicial em vigor desde 1º de dezembro de 2014, a Prefeitura de Niterói está proibida de adotar sanções contra a concessionária Enel com base na Lei Municipal 3.082/2014. Isso limita a capacidade do município de punir ou notificar a concessionária, o que reforça a importância das ações diretas realizadas pela Prefeitura para garantir a segurança e o bem-estar da população.

A operação conta com duas equipes equipadas com caminhão de cesto aéreo, picape e caminhão munck, atuando diariamente em diversos bairros da cidade. As demandas da população são recebidas através da plataforma Colab.

NOVA OPÇÃO

RIO INAUGURA SUA PRIMEIRA MOTOFAIXA NA CIDADE

A faixa funcionará no sentido Lagoa onde de 600 motocicletas circulam por hora

A partir da próxima segunda-feira (19), uma nova faixa exclusiva para motociclistas começará a funcionar na Autoestrada Lagoa-Barra, com o objetivo de melhorar o fluxo de trânsito e reduzir acidentes envolvendo motos.

A faixa experimental, demarcada com sinalização azul, terá dois quilômetros de extensão e estará localizada no trecho de São Conrado, sentido Lagoa. A velocidade máxima permitida na motofaixa será de 60 km/h, e o uso não será obrigatório.

De acordo com a CET-Rio, autarquia ligada à Prefeitura do Rio, a iniciativa visa aumentar a segurança em uma área onde 44% das vítimas de acidentes são motociclistas.

600 MOTOCICLISTAS CIRCULAM PELA VIA

Cerca de 600 motocicletas circulam por hora no Lagoa-Barra, o que corresponde a 20% do fluxo. 44% das vítimas de acidentes de trânsito no trecho da Autoestrada são motociclistas e passageiros de motos, segundo a CET-Rio.

Câmeras da prefeitura mostram também que 41,9% das motocicletas se envolvem em situações perigosas, ao mudar de faixa e circular pelo acostamento ou entre os carros. As câmeras no local facilitarão o acompanhamento da nova motofaixa.

TRADIÇÃO

IGREJA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE NITERÓI CELEBRA 353 ANOS DE HISTÓRIA

A Arquiconfraria Nossa Senhora da Conceição de Niterói e a Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Niterói celebram, neste sábado (17), 353 anos de história. Como parte das comemorações, será realizada uma Missa Solene nesta sexta-feira (16), às 18h. A igreja está localizada na Rua da Conceição, 216, no Centro de Niterói.

A igreja Nossa Senhora da Conceição é um marco histórico na cidade e teve sua construção iniciada em 1663, pelo devoto Affonso Corrêa de Pina, com o apoio de doações da população. O terreno onde a igreja foi erguida pertencia aos herdeiros de Martim Afonso de Souza, conhecido como Araribóia. A escritura oficial da igreja foi registrada em 17 de agosto de 1671, na pequena ermida de São Domingos.

Essa data também marcou a fundação da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, responsável pela administração do local até os dias atuais. Cerca de um século depois, em 1770, a antiga ermida foi substituída por uma nova igreja.

Em 1850, o Bispo do Rio de Janeiro, D. Manoel do Monte Rodrigues de Araújo, também conhecido como Conde de Irajá, concedeu à Irmandade o título de Confraria de Nossa Senhora da Conceição da Imperial Cidade de Nictheroy, permitindo o uso de hábito.

Com a elevação do Bispado de Niterói a Arcebispado, em 24 de janeiro de 1964, a Irmandade também foi elevada, recebendo o título de Arquiconfraria de Nossa Senhora da Conceição de Niterói, por decreto assinado por D. Antonio de Almeida Morais Junior.

Câmeras da prefeitura mostram também que 41,9% das motocicletas se envolvem em situações perigosas, ao mudar de faixa e circular pelo acostamento ou entre os carros. As câmeras no local facilitarão o acompanhamento da nova motofaixa.

CIDADES

ALUNOS DE MARICÁ CONQUISTAM MEDALHAS EM OLÍMPIADA DE MATEMÁTICA

Ao todo, 475 estudantes maricaenses do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental realizaram o exame

Alunos da rede municipal da Secretaria de Educação de Maricá conquistaram premiações na edição 2023 da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (Obmep). Foram 20 medalhas na categoria nacional, 11 na categoria regional e outras 16 menções honrosas distribuídas em seis escolas.

Ao todo, 475 estudantes maricaenses do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental realizaram o exame, dos quais 20 foram premiados. Alguns deles receberam duas medalhas, premiações referentes às categorias nacional e regional. Realizada pelo Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA), a primeira fase da 18ª Obmep aconteceu em maio do ano passado e contou com a participação de 18,3 milhões de alunos de mais de 55 mil escolas.

Nesta etapa, a prova foi composta por seis questões discursivas e os alunos tiveram três horas para completá-las. Aos classificados, serão distribuídas 8.450 medalhas nacionais, sendo 650 de ouro, 1.950 de prata e 5.850 de bronze, além de 50 mil menções honrosas.

SOBRE A OBMEP

A competição científica é promovida com recursos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Ministério da Educação (MEC) e, neste ano, reuniu mais de 900 mil alunos classificados na 1ª fase. Destinada a estudantes do 6º ano do Fundamental ao 3º ano do Médio, a Obmep contribui para estimular o estudo da Matemática e identificar jovens talentos. A olimpíada também tem objetivo de desenvolver a qualidade da educação básica, possibilitando que um maior número de alunos brasileiros possa ter acesso a material didático de qualidade.

Os alunos que conquistarem medalhas nacionais são convidados a participar do Programa de Iniciação Científica Jr. (PIC) que propicia, por meio de encontros presenciais ou virtuais, contato com interessantes questões no ramo da Matemática, ampliando o conhecimento científico e preparando o aluno para um futuro desempenho profissional e acadêmico. Os alunos de escolas públicas, além das aulas, recebem uma bolsa de incentivo de R$ 300 para participarem do programa. O valor da bolsa concedida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) foi reajustado este ano, com aumento de 200%.

Divulgação/ Prefeitura de Maricá

CONFIRA A LISTAGEM DOS ALUNOS PREMIADOS:
E.M. Antônio Lopes da Fontoura: Arthur Faustino Damasceno (Prata Regional e Bronze Nacional)
E.M. Clério Boechat Oliveira: Daniel Maximus B. Guimarães (Prata Regional e Bronze Nacional)
Alice Medeiros de O. F. da Silva (Bronze Regional e Menção Honrosa Nacional)
Matheus Mário Garios (Bronze Regional e Menção Honrosa Nacional)
Lorenzo Santos Souza (Menção Honrosa Nacional)
Maria Clara Marinho de Oliveira (Menção Honrosa Nacional)
Maria Eduarda dos Santos Paiva (Menção Honrosa Nacional)
E.M. Anísio Teixeira (CEPT):
Gabrielly Paulo de Oliveira Pacheco (Ouro Regional e Prata Nacional)
Jorge Miguel Cheque Mello (Prata Regional e Bronze Nacional)
Carlos Eduardo Teixeira da Cunha (Bronze Regional e Menção Honrosa Nacional)
João Victor Martine Lacerda (Bronze Regional e Menção Honrosa Nacional)
Giovanna Cristina Melo Ultramar (Menção Honrosa Nacional)
Lucas Ribeiro Souza Barrozo (Menção Honrosa Nacional)
Circe Sophie Chagas Morgade Pessanha (Menção Honrosa Nacional)
Isabelle Soares de Oliveira (Menção Honrosa Nacional)
E.M. Ver. João da Silva Bezerra:
Ana Clara Batista dos Santos (Bronze Regional e Menção Honrosa Nacional)
E.M. João Monteiro:
Caio Enzo Biondo Alves (Bronze Regional e Menção Honrosa Nacional)
João Pedro Galvão Cabral (Bronze Regional e Menção Honrosa Nacional)
Beatrice Costa Bezerra (Menção Honrosa Nacional)
E.M. Amanda Pena de Azevedo Soares:
Carlos Henrique Canabarro Rosa (Menção Honrosa Nacional)

RIO BONITO DÁ INÍCIO AOS JOGOS ESTUDANTIS NESTE SÁBADO (17)

Neste sábado (17), a partir das 8h, a Praça Aécio Mansur, no Green Valley, será o palco da abertura dos Jogos Estudantis 2024. O evento reunirá estudantes das redes Municipal, Estadual e Privada de Rio Bonito para a prática de diversas modalidades esportivas.

A expectativa é que mais de 1.500 alunos participem diretamente e indiretamente das competições.

A cerimônia de abertura acontecerá no Parque Municipal Verde Vale, onde também serão realizadas as provas de Atletismo. As modalidades incluem 100 metros rasos, revezamento 4x100, 800 metros feminino, 1200 metros masculino, salto em distância e arremesso de peso.

Os Jogos Estudantis têm como objetivo promover a prática esportiva e valorizar os princípios do Olimpismo, que busca contribuir para a construção de um mundo melhor, livre de discriminação.

Além disso, o evento visa assegurar a prática esportiva como um direito de todos e fortalecer valores fundamentais como igualdade, equidade, justiça, respeito, racionalidade, compreensão, autonomia e excelência.

Divulgação/ Prefeitura de Rio Bonito

Divulgação/ Prefeitura de Rio das Ostras

RIO DAS OSTRAS: ESCOLA DE VELA DE ESTIMULA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Projeto mantido pela Prefeitura ensina a utilizar o veleiro promovendo disciplina a organização

A Escola de Velas de Rio das Ostras (Evero) é um projeto mantido pela Secretaria de Esporte e Lazer desde 2009 e que incentiva à população a praticar o esporte, ainda pouco conhecido no Brasil. Além de ensinar a velejar, o curso promove a conservação ambiental, com a coleta de lixo nas águas marítimas.

As aulas são gratuitas e acontecem de segunda a quinta-feira, em dois turnos, de manhã, das 8h às 11h, e a tarde, das 14h às 17h, no Iate Clube de Rio das Ostras, na Praia do Cemitério.

Preservação ambiental é um dos temas trabalhados na Escola que, durante suas aulas, promove o recolhimento do lixo espalhado no mar. Segundo o coordenador e instrutor Willian Lopes, quem busca o esporte geralmente tem um perfil de conservação ambiental. "É um contato muito próximo entre o atleta e o meio ambiente. Eles mesmos acham o lixo na água e recolhem", conta.

O projeto tem ajudado a mudar a vida de muita gente como a do dentista Fábio Cunha, de 33 anos. Para ele, controlar a vela desperta a vontade de persistir e administrar o vento desperta concentração e confiança.

"Levo isto para minha vida pessoal e profissional. Depois que comecei as aulas, percebi o quanto me disciplinei, me organizei e trabalhei minha coordenação motora", diz o odontólogo. Ele conta que estar diante do mar o levou a contemplar ainda mais as riquezas naturais de Rio das Ostras. "A vela ainda tem a vantagem de ser praticada junto à natureza, que me tráz tranquilidade e equilíbrio, além de motivar a preservação ambiental", relata.

As três primeiras aulas são teóricas, e durante essas, os alunos aprendem as nomenclaturas do esporte e a marinharia, onde aprendem a confeccionar as velas, e a preparação do barco antes de sair para o mar. A partir daí começam as aulas práticas.

A Secretaria de Esporte e Lazer de Rio das Ostras abre inscrições para o projeto sempre em janeiro. O interessado deve procurar o estádio do Operário, ter mais de 10 anos e apresentar declaração escolar e atestado médico.

CAMPEONATOS

O Evero já levou alguns de seus alunos para campeonatos regionais e nacionais. Em 2011, a dupla João Pedro e Gustavo ganhou a Regata do Marinheiro, em Barra de São Pedro da Aldeia.

Em São Paulo, Laize Franche e Letícia Franche também trouxeram o 1º lugar no Campeonato Brasileiro da Classe Dingue 2011, disputado no Lago de Guarapiranga. Em agosto, outros alunos participarão da Regata da Viação Naval, também em São Pedro da Aldeia.

SÃO PEDRO ABRE INSCRIÇÕES PARA CURSOS GRATUITOS

As inscrições são feitas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Prefeitura de São Pedro da Aldeia

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, vai realizar inscrições para cursos livres nas áreas de alimentos, logística, refrigeração/ climatização, eletroeletrônica, edificações, logística, automotivo e construção civil. Os cursos são gratuitos e oferecidos pela Escola Firjan SENAI SESI.

As inscrições estão abertas e são feitas por ordem de chegada. Os interessados devem procurar a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na Rua Adolfo Silveira, nº 59, no Centro, das 9h às 17h.

A documentação necessária compreende originais e cópias da identidade e CPF do aluno e do responsável, quando menor de idade, comprovante de residência e de escolaridade.

Para estudantes e concluintes do Ensino Médio, com idade a partir de 14 anos, haverá inscrições para oficinas de matemática, português e redação ENEM. Há, ainda, vagas para oficinas de robótica, voltadas para estudantes do ensino fundamental, com idade de entre 11 e 14 anos. As aulas serão no período da tarde, das 13h às 15h ou das 15h às 17h.

Contato desta coluna: luizantoniomello@gmail.com

LUIZ ANTONIO MELLO

O GUARDIÃO TUDO PODE

Setecentos e nove metros de altura.

A vida ruge baixo, lá embaixo, abaixo de linha do Equador. Parto, infância, adolescência, vida. Avista-se tudo, olho nu, nas fronteiras aéreas que demarcam a existência.

Traço, montanha, lago, mar. Imenso, profundo, imundo mar. Norte, sul, leste, oeste, quadrantes existenciais em recorte, expostos à nitidez da baixa umidade relativa.

Gargalhadas, gritos, sussurros, de ontem, anteontem, passado, futuro. Detidos naquele amplo espaço. Soberbo e minúsculo ao pé da estátua; pulsar de cidades, fazendas, favelas, praias, até onde a vista alcança. Olho nu. Até onde a vista descansa. Tele objetivamente.

O futuro joga as cartas. Destino a leste, de onde sopra a brisa. Suave e fresca.

Ao pé da estátua em pedra sabão, a mulher chora e implora sob o rosto de pedra imponente, decente, que avista adiante, olho por olho, dente por dente. Futuro. Sol, chuva, orvalho, vendaval, tempestade.

Abaixo, aviões, drones, helicópteros. O som do silêncio e o clamor abafado da angústia. Beijo na boca, bangue bangue, ansiedade máxima, o cochilo do miserável sob a marquise. Sob nós, tudo aberto, tudo certo, como as veias de uma América, condenada, para sempre, Latina.

Nos braços e cabeça, para-raios. Para nós e para Ele. O guardião e a força que ninguém explica, energia que sossega, aquieta, estanca o ir e ver enlouquecido das preocupações trafegando por nossas artérias e becos. O guardião para tudo.

O guardião pode tudo.

Ali perto, ou logo abaixo, ou mais adiante, ou na linha do horizonte, as árvores são devoradas para ceder espaço para o metro quadrado desonestamente caro, especulado. Inversão térmica. Inversão ética. O guardião sabe que tem chovido menos, terra seca, ganância. O guardião sabe que o fim dessa história é o recomeço.

Ação, reação. Motosserra, estiagem, seca, inversão térmica, colapso caos, morte, recomeço. Ele sabe. Calado.

Setecentos e nove metros de altura.

Flávio Ricco

Colaboração: José Carlos Nery

VELHA DISCUSSÃO: JORNALISMO E ENTRETENIMENTO, JUNTOS E MISTURADOS, COMBINAM?

Globo/ Divulgação

O streaming, com muita vitalidade, também está presente no campo esportivo, participando de parcerias ou mesmo em confronto direto com outros meios na disputa pelas principais competições.

Um direito que não cabe discutir, mas demarcado por cuidados inegociáveis, em se tratando de um conteúdo que interessa a todos os tipos de público, independentemente da faixa de idade.

Daí a estranheza e mesmo críticas à forma como, em muitas ocasiões, esta entrega é realizada.

O que deve ser levado em conta, independentemente de hora, tempo, lugar ou forma de comunicação, é que o esporte, em sua cobertura, deve seguir os mesmos preceitos básicos do jornalismo.

E sempre ter em conta que seriedade, busca e checagem do material, além do compromisso com a verdade, são princípios fundamentáveis e indiscutíveis.

Não existe nem como ser de outra maneira, daí a estranheza de alguns com a brincadeira, às vezes, exagerada ou o tratamento, em algumas ocasiões, inadequado e nem sempre prioritário à informação.

Uma discussão, que não é de agora, mas deve ser estimulada: qual o ponto exato em que o jornalismo não deve se misturar com o entretenimento?

PISTA!

■"A Tropa", com Otávio Augusto, volta a São Paulo para duas apresentações no novo Teatro Estúdio, nos dias 24 e 25.

O espetáculo faz uma leitura bem-humorada dos últimos 50 anos da História do Brasil por meio de uma intensa reunião familiar. E marca, também, as comemorações pelos 60 anos de carreira deste grande ator. Aliás, sobre o título da nota, trata-se de uma brincadeira antiga com o Otávio.

DESEMPENHO

■Conhecer a movimentação do mercado, saber o que está funcionando, são fatores importantes para quem trabalha com televisão.

Daí o acerto da Record na escolha da novela "Força de Mulher" e a grande aceitação do público, em especial, em grandes centros como São Paulo, Rio de Janeiro, entre outros.

AO INFINITO

■Há muitas histórias sobre o agora saudoso Octávio Florisbal nos bastidores da Globo. Uma, em especial, envolve a publicitária Helena Florisbal, também falecida, com quem foi casado por mais de 30 anos e deu nome a um instituto que promove assistência social gratuita a crianças em vulnerabilidade social.

Após ficar viúvo, ele decidiu não casar de novo e esperar "o dia de encontrar com a esposa na outra vida".

DE PROPÓSITO

■De certa forma, a própria Globo tem procurado abafar todo e qualquer barulho em torno de "Vale Tudo", porque ainda há muito tempo para isso.

E também para não comprometer o lançamento e mesmo a exibição de "Mania de Você", próxima atração das 21h, com estreia em 9 de setembro.

FEZ HISTÓRIA

■ Na tarde de quinta-feira, todo o pessoal do esporte da TV Globo, em São Paulo, se reuniu para se despedir do narrador Milton Leite.

Foram quase 20 anos de casa. Entrou e saiu pela mesma porta.

MIRA

■A informação é que o elenco do remake de "Vale Tudo", em sua totalidade, só será oficialmente conhecido no último trimestre do ano.

Por enquanto, entre algumas certezas, existem muitas possibilidades. Por exemplo: Glória Pires.

LANÇAMENTO

■Para todos os fins e efeitos, foi resolvido que o +SBT será lançado neste próximo "Domingo Legal" e no "Programa Silvio Santos com Patrícia Abravanel".

Estão previstas a exibição de várias ações, com parte dos seus conteúdos.

CARGA TOTAL

■"Volta por Cima", substituta de "Família é Tudo" na Globo, faixa das 19h, está com os seus trabalhos divididos nas mais diferentes direções.

Por aí se entenda, gravações em cidade cenográfica, estúdio e locação.

RESPEITO

■ Hoje, tudo que envolve Deborah Secco sempre ganha proporções e um segundo filme da Bruna Surfistinha, outro nome que também chama atenção, já tem ocupado generosos espaços.

E, isto, mesmo antes das filmagens começarem. A dúvida é: será que tem história pra isso? Ou é mais um "caça bilheteria"?

MENINO IMÃ

■ O "Domingo Espetacular" foi novamente a Croácia para reencontrar Iva, um jovem que 11 anos atrás era conhecido como "menino imã", pela sua capacidade de prender objetos de metais em seu corpo. A pergunta é se ele ainda mantém essa condição.

BATE REBATE

■Ignacio Iglesias, Nano, novo diretor artístico, além da Band, deverá atuar em outras empresas do grupo.

■ A propósito de Band, há o desejo de oferecer um trabalho especial e bem diferente na Europa League.

■ Leandro Hassum é o mais novo emagrecido do pedaço...

■ ...Em relação ao antigo, perdeu quase meio Leandro.

■ As TVs não cansam de fazer reportagens a respeito, porque chega mesmo a assustar a quantidade de golpes, via telefone...

■ ... O dia inteiro, todos os dias. Uma coisa impressionante.

■Às 23h59 de quinta-feira, a Jovem Pan AM, 620 KHz deixou de operar depois de 80 anos. Agora só no 76.7 da FM.

■O documentário do Carlos Alberto de Nóbrega será disponibilizado pelo SBT no dia 22...

■... Um dos depoimentos mais emocionados é do Maurício Manfrini.

■ TV Brasil exibe documentário sobre violoncelista Antônio Meneses, neste domingo, 23h30.

C'EST FINI

Serginho Groisman preparou um "Altas Horas" especial para este sábado, recepcionando vários atletas olímpicos, como Rebeca Andrade, Bia Souza e Larissa Pimenta, entre outros. Raça Negra e Samuel Rosa na parte musical.

Ficamos assim. Mas amanhã tem mais. Tchau!

DE 2023 ATÉ HOJE

CERCA DE 73 ÔNIBUS FORAM ALVOS DE INCÊNDIO CRIMINOSO EM TODO ESTADO

O levantamento feito pela Federação das Empresas de Mobilidade do Rio aponta um prejuízo superior a R$ 65 já que não há seguro para coletivos

GABRIEL FERREIRA

Um levantamento feito pela Federação das Empresas de Mobilidade do Estado do Rio de Janeiro (Semove) revela que desde o início de 2023 até agosto deste ano, cerca de 73 ônibus urbanos foram incendiados em todo o Estado.

Deste total, dois casos foram registrados até o início da tarde desta sexta-feira (16).

Um dos principais motivos para a tal prática é a represália por parte de criminosos a ações policiais em favelas e comunidades. Os coletivos são usados, também, como barricadas que tentam impedir o avanço da polícia.

Reprodução

CASOS RECENTES

Foi o caso da última quarta-feira (14), cerca de nove ônibus e três caminhões foram sequestrados e utilizados como barricadas por criminosos do Complexo do Chapadão, na Zona Norte do Rio, e em Belford Roxo, na Baixada Fluminense, em resposta à morte de um líder do Comando Vermelho (CV) durante uma operação da Polícia Militar.

Também nesta quarta, o município de São Gonçalo registrou três ônibus abordados por marginais para sua utilização como barricadas, em enfrentamento a operações da Polícia Militar. Um, da viação ABC, foi tomado por bandidos na localidade das Palmeiras e dois, da empresa Icaraí, foram sequestrados no Jardim Catarina.

QUANTO CUSTA REPOR UM ÔNIBUS INCENDIADO?

De acordo com a Semove, repor um ônibus incendiado custa, em média, R$ 900 mil e demora até seis meses para ser recuperado, uma vez que um coletivo nem sempre volta para as ruas imediatamente. Significa menos veículos em circulação o que prejudica muito a população.

A entidade ressalta ainda que as empresas de ônibus são responsáveis por todo o custo do coletivo. Ônibus não tem seguro.

"A Semove esclarece que colabora com as autoridades de segurança em ações de prevenção e repressão e pede a ajuda de todos na identificação dos criminosos, solicitando que informações sejam encaminhadas ao Disque Denúncia", disse a entidade.

SINDICATO SE PRONUNCIA

Em nota enviada à imprensa, o Sindicato dos Rodoviários de Niterói a Arraial do Cabo (Sintronac) repudiou todos os ataques aos ônibus e aos seus condutores.

"Diante da espantosa violência promovida por bandos armados contra os ônibus em municípios do Rio de Janeiro, o Sindicato dos Rodoviários de Niterói a Arraial do Cabo (Sintronac) soma sua voz às dos sindicatos irmãos, representantes de nossa categoria, para solicitar às autoridades públicas de todas as esferas imediatas ações para preservar a segurança de rodoviários e passageiros.

"Ao mesmo tempo, reitera a todos os profissionais rodoviários que não entrem em áreas conflagradas e façam todo o possível para proteger suas vidas e as daqueles que transportam", expressa o presidente do sindicato, Rubens dos Santos Oliveira.

Rubens diz ainda que a violência é um dos fatores para os motoristas deixem de exercer suas funções. "Muitos rodoviários estão deixando a profissão por se recusarem a assumir linhas, que passam em locais dominados por facções criminosas. De abril de 2023 a maio de 2024, o Departamento Jurídico do Sintronac homologou 229 pedidos de demissão, dos quais 80% foram motivados pela violência, com os profissionais migrando para outros modais, principalmente o transporte por aplicativo, abrindo mão, principalmente, da segurança trabalhista proporcionada pela CLT. Antes desse período, os pedidos de demissão ocorriam por mudanças de empresa de ônibus", emendou.

"A violência, ao atingir o principal meio de locomoção das populações da capital e da Região Metropolitana, fere o próprio princípio constitucional do direito dos cidadãos ao transporte público. Além disso, fragiliza ainda mais as empresas, compromete o desempenho dos rodoviários e torna a todos nós reféns dos desmandos de indivíduos perversos, que desprezam a vida humana e estão interessados apenas na conquista de territórios para sua prática hedionda e medíocre, em busca dos lucros exorbitantes extraídos do crime", finalizou.

A TRIBUNA procurou a Polícia Militar para comentar sobre os casos de violência com os ônibus urbanos, mas até o momento, não houve retorno.

58 MILHÕES DE PASSAGEIROS POR MÊS

De acordo como Departamento de Transportes Rodoviários do estado do Rio - DETRO/RJ, cerca de 58 milhões de passageiros utilizam o transporte rodoviário intermunicipal mensalmente.

Existem 90 empresas que operam aproximadamente 1.200 linhas de ônibus regulares enquanto 549 vans, regulamentadas por meio de processo licitatório, circulam em 99 trajetos.

CULTURA

CINEMAS CHEIOS DE ÓTIMOS LANÇAMENTOS

CONFIRA AS SUGESTÕES DE A TRIBUNA QUE SÃO PUBLICADAS TODOS OS FINS DE SEMANA.

ALIEN: ROMULUS

Enquanto exploram as profundezas de uma estação espacial abandonada, um grupo de jovens colonizadores espaciais se depara com a forma de vida mais aterrorizante do universo.

Direção: Fede Alvarez

Elenco: Cailee Spaeny, David Jonsson Fray, Archie Renaux

ALERTA - ***Este filme contém várias cenas com luzes piscantes e constantes que podem afetar pessoas suscetíveis à epilepsia por fotossensibilidade ou que sofram de outras fotossensibilidades. Recomendamos precaução ao assistir.***

MEU FILHO, NOSSO MUNDO

Contra a vontade da esposa, mas apoiado pelo pai (Robert De Niro), Max dá uma guinada na vida e cai na estrada com o filho Ezra (William A. Fitzgerald), de 11 anos, diagnosticado com autismo.

Juntos, eles irão vivenciar uma intensa jornada de amadurecimento.

Direção: Tony Goldwyn

Elenco: Robert De Niro, Rose Byrne, Vera Farmiga.

O CONTATO

O documentário se passa na tríplice fronteira entre Brasil, Colômbia e Venezuela, em um vasto e pouco conhecido território chamado "Cabeça de Cachorro", o filme acompanha as travessias feitas por personagens que transitam entre suas aldeias e a cidade indígena de São Gabriel da Cachoeira.

Capta-se um universo de trocas multiétnicas, de grande diversidade linguística, de trocas e de buscas por novos conhecimentos. E se evidencia a relação dos povos originários com seus sonhos e com suas práticas místicas e aponta os caminhos de sobrevivência desses povos que habitam uma região de extrema beleza, mas que hoje está ameaçada pelo narco-garimpo.

Direção: Vicente Ferraz

Elenco: Maristela Araújo Cordeiro, Maximiliano Correa Menezes, Nildo Araújo Cordeiro.

OS FANTASMAS SE DIVERTEM: BEETLEJUICE

Após morrerem quando o carro deles cai em um rio, Barbara Maitland (Geena Davis) e Adam Maitland (Alec Baldwin) se vêem como fantasmas que não podem sair da sua casa de campo na Nova Inglaterra, pois antes que possam ganhar suas asas têm que ocupar a casa como fantasmas pelos próximos cinqüenta anos.

A paz é rompida quando Charles (Jeffrey Jones) e Delia Deitz (Catherine O'Hara), um casal de novos-ricos, compra a casa. Mas os Maitland são inofensivos como fantasmas e os esforços para espantar os compradores acaba em fracasso.

Direção: Tim Burton

Elenco: Michael Keaton, Winona Ryder, Alec Baldwin

O ÚLTIMO PUB

O dono de um pub luta para manter seu negócio vivo em uma cidade decadente. Quando refugiados sírios começam a ocupar as casas vazias da região, a tensão aumenta e a união dos habitantes locais é colocada à prova. **Direção**: Ken Loach. **Elenco**: Dave Turner, Ebla Mari, Claire Rodgerson

BAILE DAS LOUCAS

Paris, 1894. Todos os anos, durante o Carnaval, um grande e popular baile é realizado no hospício feminino La Pitié Salpétrière.

Lá, 150 mulheres são selecionadas entre as 4500 pacientes para participarem do "Baile das Loucas", onde são aguardadas com grande apreensão pelos convidados.

Fanni, de 35 anos, que ao contrário das outras mulheres que são internadas injustamente a força, se internou voluntariamente. Seu único objetivo é encontrar sua mãe para fugirem juntas.

Direção: Arnaud des Pallières

Elenco: Mélanie Thierry, Josiane Balasko, Carole Bouquet, Marina Foïs, Yolande Moreau

MEMÓRIA

UMA DIVA DE ICARAÍ POSA PARA FOTO EM FRENTE AO LENDÁRIO TRAMPOLIM DA PRAIA

O ano é 1963.

Segundo a Prefeitura de Niterói, o trampolim da Praia de Icaraí foi inaugurado em 1937 na altura da Rua Lopes Trovão, a 30 metros da areia e com 15 metros de altura.

O projeto foi executado por Luiz Fossati com o apoio da imprensa local e dos clubes desportivos da cidade.

Tinha mais de 20 metros de altura, incluindo a obra submersa. Sua estrutura foi feita em concreto armado e apresentava o formato de um pássaro com as suas asas abertas, também possuía plataformas de saltos em três diferentes alturas, além de escorregas voltados para o lado da areia, como podemos ver nas imagens da época.

Virou referência na cidade. Namorados marcavam encontros em frente ao trampolim. Na areia, na época limpa, de Icaraí, juntavam-se rodinhas de amigas e amigos para curtir a praia de água transparente, jogar frescobol ou fazer o que os mais antigos chamavam de footing, caminhar junto ao mar para, quem sabe, conseguir convidar alguém para um sorvete a noite. Quem saltava do "último andar" do trampolim era herói, maluco ou as duas coisas.

Muita gente que se conheceu naquela faixa da praia, em frente à rua Lopes Trovão, acabou casando. Mas apesar do clima de romance, de um certo lirismo quanto mais o tempo passava mais o trampolim se tornava um risco por causa dos vergalhões em sua base, cada vez mais expostos. O que se diz é que "muita gente morreu lá", mas não há registro oficial. Mas fato é que virou um lugar proibido.

No tempo do trampolim havia lagosta e polvo na região da Itapuca pescava-se pampo no meio da Praia de Icaraí, e o próprio entorno do trampolim era rico em peixes. Mas por causa dos problemas estruturais, a construção foi se deteriorando ao longo dos anos e virou risco de vida para os banhistas

Ocorreram várias tentativas de consertá-lo. Impossível devido a sua estrutura. Ele foi colocado no local e não teve uma fundação com base de concreto. Com vergalhões à mostra, virou um perigo para a população. Foi demolido em 18 de maio de 1965.

PUBLICIDADE LEGAL

TERMO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

TERMO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS, Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 044/2023, da Prefeitura Municipal de Magé/RJ, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 7201/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ/RJ; OBJETO: OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), POLICLÍNICAS DE SAÚDE, CLÍNICA DA MULHER, CAP'S, PROGRAMA MELHOR EM CASA, BEM COMO OS DE USO HOSPITALARES E ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMA MELHOR EM CASA, BEM COMO OS DE USO HOSPITALARES E ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratadas:

A.S. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ 39.743.127/0001-36. Ata de Registro de Preços. DETENDORA DO REGISTRO: Prefeitura Municipal de MAGÉ/RJ. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 28/12/2023. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses;

C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ 27.764.200/0001-77. Ata de Registro de Preços. DETENDORA DO REGISTRO: Prefeitura Municipal de MAGÉ/RJ. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 28/12/2023. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses;

GÊNESIS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 10.802.526/0001-49. Ata de Registro de Preços. DETENDORA DO REGISTRO: Prefeitura Municipal de MAGÉ/RJ. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 28/12/2023. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses;

LEOPHARM HOSPITALAR LTDA. CNPJ 30.307.583/0001-69. Ata de Registro de Preços. DETENDORA DO REGISTRO: Prefeitura Municipal de MAGÉ/RJ. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 28/12/2023. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses;

DECLAN COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 36.433.007/0001-00. Ata de Registro de Preços. DETENDORA DO REGISTRO: Prefeitura Municipal de MAGÉ/RJ. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 28/12/2023. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses;

Rio Bonito, 16 de agosto de 2024.
Laumar de Vasconcelos Cidaco
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 2001127

PORTARIA Nº 2483/2024

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. **TÂNIA LÍBIA DA SILVA LIMA RIBEIRO,** como **CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO**, no período de afastamento médico do conselheiro tutelar titular em exercício, Sr. Alessandro de Brito Silva, com efeitos retroativos a contar de 14 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 16 de agosto de 2024.
LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO

DECRETO N.º 501/2024

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS, RESPONSÁVEL PELAS COTAÇÕES E COMPRAS E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE EDITAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro,** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferias pela Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a servidora Raquel Inacio Heringer Azevedo para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA do Município de Rio Bonito, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Designar como suplente a servidora Carla Gabriele de Azevedo Sardinha Alves, que atuará como AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA na ausência da servidora Raquel Inacio Heringer Azevedo.

Art. 3º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Carla Gabriele de Azevedo Sardinha Alves
b) Valéria Garcia Vieira Leite
c) Eli Cláudia de Moraes
d) Ana Cristina da Fonseca Macedo

Parágrafo Primeiro. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Nomeia-se a servidora Thaíza de Oliveira Costa para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA do no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 5º Designar como suplente o servidor Flávio Sodré Dias, que atuará como AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO na ausência da servidora Thaíza de Oliveira Costa.

Art. 6º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Flávio Sodré Dias
b) Paulo Rogério Siqueira Pereira
c) Ravena de Araújo Paula Santos
d) Dulce lívia Rocha Lima Marins
e) Rosinaldo Sodré Dias

Parágrafo Primeiro. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto em Decreto Municipal, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação e dos procedimentos auxiliares, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 8º Designar o servidor Pablo Lopez Paz Figueroa para exercer a função de RESPONSÁVEL PELAS COTAÇÕES E COMPRAS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de conduzir as contratações diretas e cotações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º Designar a servidora Simone Oliveira Estrella para exercer a função de RESPONSÁVEL PELAS COTAÇÕES E COMPRAS das Secretarias Municipais diversas, a fim de conduzir as contratações diretas municipais e cotações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 10 Designar a servidora Natália Cardoso Silva para exercer a função de RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE EDITAIS em todas as modalidades.

Art. 11 Fica revogado o Decreto nº 475/2024 de 19/06/2024.

Art. 12 O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Rio Bonito, 16 de agosto de 2024.
LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato Contratual

MUNICIPIO DE RIO BONITO E DBNOVA TECNOLOGIA LTDA, com o objeto: Terceiro Termo Aditivo do Contrato SMF/007/2022, referente a Contratação de empresa especializada, para fornecimento de licença de uso (locação) de Sistema Informatizado de gestão pública municipal, desenvolvido em tecnologia de computação em nuvem, sem limite de usuários, incluindo serviços necessários à sua implantação, suporte técnico especializado para manutenção (corretiva) e atualização (melhorias), treinamentos adicionais, suporte técnico presencial e desenvolvimento de novas funcionalidades conforme condições, quantidades e exigências, que serão disponibilizadas para todos os entes municipais, por um período de 12 (doze) meses, celebrado com o valor de R$ 1.844.731,57 (Um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), através do Processo Administrativo de nº 968/2021, com assinatura em 16 de agosto de 2024.

Marco Aurélio Correia Alves
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças
Mat. 1893

PREFEITURA NITERÓI

PRREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO N° 15.517/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3871, de 05 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 185.913,95 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e treze reais e noventa e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 16 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.
Axel Grael – Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 15.517/2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0131.4038	339039	150102	185.913,95	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0131.4038	339039	150102	-	180.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4038	339031	150102	-	5.913,95
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					**185.913,95**	**185.913,95**

NOTA:
FONTE 1.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO N° 15.518/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3871, de 05 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 83.993.452,19 (oitenta e três milhões, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 16 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.
Axel Grael – Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 15.518/2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.3001	449051	250102	4.000.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.3010	449051	250102	5.527.948,28	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5071	449051	250102	6.044.605,77	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5072	449051	250102	25.614.051,44	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0011.5568	449051	250102	7.000.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0132.3008	449051	250102	6.216.843,93	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0132.5053	449051	250102	2.071.822,28	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0146.3421	449051	250102	27.518.180,49	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO				250102	-	83.993.452,19
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					**83.993.452,19**	**83.993.452,19**

NOTA:
FONTE 2.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO N° 15.519/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos constantes dos Anexos do presente Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.
AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.519/2024
CARGOS TRANSFORMADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

CARGO	SIMBOLO	ANTERIORMENTE OCUPADO POR
Chefe de Serviço	CC-3	JONATHAS FERNANDES DE OLIVEIRA
Assistente A	CC-4	BRUNA PIRES SCHUENCK

CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

CARGO	SIMBOLO	QTD
Assessor B	CC-2	01

Portarias

Port. 1328/2024 - EXONERAR, a pedido, a contar de 16/01/2024, de acordo com o artigo 51, da Lei nº 2838, de 30 de maio de 2011, **VICTOR AZEVEDO CONCEIÇÃO**, matrícula nº 1244891-0, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência IV, do Quadro Permanente. Referente ao Processo Eletrônico nº 9900004395/2024.

Port. 1329/2024 - APOSENTAR, de acordo com o artigo 89, inciso I, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **ROBSON CORRÊA COUTINHO**, **TRABALHADOR, nível 01**, **categoria I,** do Quadro Permanente, matrícula nº **1228.323-2**, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº **9900043140/2023**.

Port. 1330/2024 - Exonera **BRUNA PIRES SCHUENCK** do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Port. 1331/2024 - Exonera **JONATHAS FERNANDES DE OLIVEIRA** do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. 1332/2024 - Nomeia **JONATHAS FERNANDES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga criada pelo Decreto nº **15.519**/2024, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 1333/2024 - Torna insubsistente a Portaria nº 1325/2024, publicada em 16 de agosto de 2024.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 32/2024

PROCESSO Nº 9900051410/2024

O Subsecretário da Secretaria Executiva - Sexec, delegado pelo Decreto nº 14.736/2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), visando realizar a contratação por meio de processo administrativo nº 9900051410/2024 de inscrição curso de Formação Engenheiro de Dados 4.0, da Data Science Academy, plataforma de ensino online:

Integrante Requisitante: Tania Lúcia Brum da Silva Barros – Matrícula n° 1245355-0
Integrante Administrativo: Ana Carolina Vitória Medeiros Silva – Matrícula nº 1246826-0
Integrante Técnico: Maria Fernanda Duque Andreiuolo – Matrícula nº 1246839-0

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023. Art. 5º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA SEMUG Nº 14/2024

A **Secretária de Governo,** em conformidade com o Decreto Municipal n° 14.201/2021, que Institui a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói e a atribuição do controle interno setorial no exercício da atividade de ouvidoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **Fabiana Carvalho Vieira - Matrícula nº 124.5266-0 e Paulo Henrique Santos Martins Pacheco – Matrícula n° 124.5504-0**, para exercer atividade de ouvidoria setorial da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Administrador Regional de Icaraí

PORTARIA SEMUG/ARIC Nº 002/2024

O Administrador Regional de Icaraí, **Alessandro Andrade Junqueira**, responsável pela gestão dos contratos e aditivos, delegada competência através do Decreto nº 15.286/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 310/0953/2020, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **Daniel Barros de Souza- Matrícula nº 124.3624-0**, em substituição a servidora **Rafaella Silva - Matrícula n° 124.6593-0**, como Fiscal de Contrato relativo ao Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 004/2022, referente a sede da Administração Regional de Icaraí, conforme Processo Administrativo nº 310/0953/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COPAD
ATO Nº 001/2024.

PROCESSO Nº 9900073439/2024
PORTARIA Nº 566/2024

A RELATORA DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pela Portaria nº 566/2024 no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Assistente de Planejamento **CARLA MARIA ARMOND**, matrícula nº 1.221.760-0 para atuar como secretária da referida Comissão.

Despachos do Secretário

9900079492/2024 - SOLICITA PRORROGAÇÃO DE POSSE – Deferido
9900013952/2024 – SOLICITAÇÃO – Indeferido
9900062226/2023 – SOLICITAÇÃO – Deferido
9900066896/2024 - SUBSTITUIÇÃO DE CARGO – Deferido
990076556, 76560/2024 - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – Deferido

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R$ 2.993,36** (Dois mil novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), os proventos mensais de **ROBSON CORRÊA COUTINHO,** aposentado no cargo de **TRABALHADOR, nível 01, categoria I,** do Quadro Permanente, matrícula nº **1228.323-2** conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005 ....R$2.217,30

Adicional de Tempo de Serviço-35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Delibera cão nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral..R$ 776,06

TOTALR$ 2.993,36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Portaria nº 089/SMF/2024

Designar o Diretor de Tecnologia da Informação, **JOÃO GABRIEL CARDOSO DA COSTA**, matrícula nº 1.242.336-0 para responder pela Subsecretaria de Modernização e Gestão Fazendária, no período de **16 a 27.08.2024,** por motivo de férias do titular HAROLDO DE OLIVEIRA ALMEIDA FILHO, matrícula nº 1.242.305-0.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 017/2024

O Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento de suas atribuições;

Considerando a necessidade de orientar a aplicação dos parágrafos 1º e 2º do artigo 231 da Lei Municipal 3.905/2024 (Lei Urbanística de Niterói).

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam renovados por 360 (trezentos e sessenta) dias os alvarás de aprovação de projetos emitidos até a data de publicação desta Portaria, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 231 da Lei Municipal 3.905/2024.

Parágrafo único. Os alvarás de aprovação de projeto emitidos até a data de publicação desta Portaria cuja data de validade ultrapasse o prazo previsto no *caput* deste artigo terão a sua validade mantida.

Art. 2º. Nos processos com licença de obras em vigor na data de publicação desta Portaria, a renovação da licença de obras será considerada como primeira renovação, assegurada mais uma única renovação, mediante requerimento, nos termos do parágrafo segundo do artigo 231 da Lei Municipal 3.905/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 018/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n° 3.905 de 05 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os documentos necessários para o requerimento de concessão do Alvará de Aprovação de projetos, emissão de Licença de Obras, concessão do Boletim de Aceite de Obras, aceitação das obras de Parcelamento do Solo e concessão de Alvará de Autorização.

Parágrafo único. As atividades consideradas de Alto Risco previstas no Art. 121 da Lei 3.905/24 dependerão de análise específica, podendo ser necessária a apresentação de documentação complementar, devidamente justificada a solicitação da nova documentação.

Art. 2º Os documentos a serem anexados quando do requerimento do Alvará de Aprovação de projetos observarão o que consta no Anexo I desta Portaria.

§ 1º Para abertura do processo e início de análise da solicitação, deverão ser anexados, no mínimo, os documentos de I a VII constantes no Anexo I.

§ 2º Para a concessão do alvará de aprovação de projetos de uso residencial coletivo, uso não-residencial, uso não-residencial especial, uso industrial e parcelamento do solo deverão ser anexados os documentos constantes no Anexo I.a.

Art. 3º Os documentos a serem anexados quando do requerimento de emissão de Licença de Obras observarão o que consta no Anexo II desta Portaria.

Art. 4º Os documentos a serem anexados quando do requerimento do Boletim de Aceite de Obras observarão o que consta no Anexo III desta Portaria.

Art. 5º Os documentos a serem anexados quando do requerimento da Certidão de Aceitação das Obras de parcelamento do solo observarão o que consta no Anexo IV desta Portaria.

Art. 6º Os documentos a serem anexados quando do requerimento de Alvará de Autorização, observarão o que consta no Anexo V desta Portaria.

Art. 7º As Peças gráficas observarão o modelo padrão de prancha e carimbo para Projeto de Aprovação da Prefeitura Municipal de Niterói que consta em https://urbanismo.niteroi.rj.gov.br/.

Art. 8º As obras deverão utilizar o modelo padrão de Placa de Obra licenciada pela Prefeitura Municipal de Niterói que consta em https://urbanismo.niteroi.rj.gov.br/.

Parágrafo único. O responsável será obrigado a afixar a placa indicativa de obra em local visível com sua face virada para o logradouro público.

Art. 9º Integram a presente Portaria os seguintes anexos:

I – Anexo I - Documentação para fins de requerimento do Alvará de Aprovação de projetos;
II – Anexo II - Documentação para fins de requerimento de emissão de licença de obras;
III – Anexo III - Documentação para fins de requerimento de do boletim de aceite de obras;
IV – Anexo IV - Documentação para fins de requerimento de Aceitação das Obras de parcelamento do solo;
V – Anexo V - Documentação para fins de requerimento de Alvará de autorização.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCESSÃO DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

I – Solicitação para abertura de processo online preenchida de acordo com o uso e atividade pretendidos;

II - Documentação referente ao proprietário (e possuidor ou locatário, quando houver):

a. Documento de identificação oficial com foto de todos os proprietários (e possuidores ou locatários, quando houver);
b. No caso de Pessoa Jurídica, anexar Contrato social da empresa;
c. Procuração: Caso o proprietário, possuidor ou locatário seja representado por procurador(a), a Procuração deve mencionar os poderes específicos para tramitar processos perante a Prefeitura de Niterói, com firma reconhecida em cartório.

Nos casos em que o Profissional Responsável pelo projeto de Arquitetura (PRPA) esteja solicitando o serviço, é necessário apresentar a procuração conforme mencionado no item "c".

III - Documentação referente ao responsável técnico:

a. Carteira do CREA/CAU do(s) responsável(is) técnico(s).

IV - Documentação referente ao imóvel:

a. Título de propriedade do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis:
1 - Certidão do RGI contendo metragens e confrontações; ou
b. Se possuidor: além dos citados no item 'a', anexar um dos seguintes

documentos:
1 - Autorização expressa do proprietário para requerer o licenciamento ou;
2 - Compromisso de compra e venda devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis ou;
3- Despacho proferido em ação de usucapião não litigiosa após a manifestação das fazendas públicas federal, estadual e municipal e Termo de responsabilidade preenchido de acordo com o modelo anexo.
c. Se locatário, além dos citados no item 'a', anexar um dos seguintes documentos:
1 - Contrato de Locação onde conste autorização para edificação ou alteração no imóvel ou;
2 - Autorização do proprietário ou Imobiliária.
d. Nos casos de intervenções em áreas comuns de condomínios anexar:
1 - Ata de eleição do síndico;
2 - Documento de identificação do síndico para comprovação de assinatura;
3 - Ata da assembleia de autorização de obra;
e. Resumo de débito de IPTU ou Resumo BIC.
V - Peças gráficas do projeto assinadas por profissional habilitado e proprietário/possuidor/locatário:
a. Apresentar 1 (uma) via do Projeto digital para análise em formato PDF e assinado digitalmente via gov.br.
b. Apresentar 1 (uma) via do Projeto digital para análise em formato DWG.
Para Obras de Pequenos Reparos, nos casos previstos no art. 142 da lei 3.905/2024, exceto execução de marquises, será dispensada a apresentação de desenhos, bastando a descrição das intervenções a serem realizadas preenchidas no formulário de solicitação.
VI – Cópia da Planta de Parcelamento aprovada (para lotes remembrados/desmembrados);
VII – Cópia do Projeto Aprovado do imóvel nos casos de Modificação e/ou acréscimo, Pequenas Obras e Transformação de Uso em edificações com Aceite de Obras;
VIII - Declaração assinada pelo profissional habilitado, atestando a conformidade do projeto no que diz respeito aos aspectos interiores da edificação em relação às disposições desta Lei e legislação correlata, quando aplicável;
IX - Declaração assinada pelo profissional habilitado, atestando a conformidade das condições de instalação de equipamento mecânico de transporte permanente, tanque de armazenagem, filtro, bomba de combustível e equipamentos afins e de sistema especial de segurança da edificação em relação às normas e legislação pertinente, quando aplicável
Poderá ser exigido o levantamento topográfico elaborado por profissional habilitado a critério do órgão licenciador;

ANEXO I.a - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR NECESSÁRIA PARA CONCESSÃO DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE USO RESIDENCIAL COLETIVO, USO NÃO-RESIDENCIAL, USO NÃO-RESIDENCIAL ESPECIAL, USO INDUSTRIAL e PARCELAMENTO DO SOLO

I - Licença prévia (LP), no caso de Postos de Gasolina – SMARHS;
II – Parecer técnico da SMARHS nos seguintes casos:
a. Quando localizado em zoneamentos ambientais restritivos e espaços territoriais especialmente protegidos conforme legislações ambientais em vigor e/ou quando demandar autorização para supressão da vegetação nativa nestas áreas;
b. Quando o terreno possuir 50% ou mais de declividade e/ou localizar-se em encostas (Art. 66 da Lei 3.905/2024);
c. Quando localizado a menos de 50m de nascentes ou 30m de demais corpos hídricos, ou ainda dentro das Faixas Marginais de Proteção (FMP) demarcadas pelos órgãos ambientais competentes.
Nos casos citados nos itens 'a', 'b' e 'c', o processo será encaminhado internamente à SMARHS, podendo haver a necessidade de ciência e parecer de outros órgãos ou exigências de documentações específicas.
III – Parecer técnico da SMC, nos seguintes casos:
a. Quando se tratar de imóveis de interesse de preservação e de preservação parcial e imóveis de renovação situados em ZEPAC/APAC;
b. quando se referir a áreas declaradas como Patrimônio da Humanidade, Áreas de Proteção do Ambiente Cultural, Área de Entorno de Bem Tombado, bem como em bens protegidos pelo Patrimônio Cultural.
Nos casos citados nos itens 'a' e 'b', o processo será encaminhado internamente à SMC, podendo haver a necessidade de ciência e parecer de outros órgãos ou exigências de documentações específicas.
IV - Estudo de Impacto Morfológico, quando cabível;
V – Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, nos casos:
a. As edificações com mais de 16 pavimentos de lâmina;
b. Os hotéis e pousadas acima de 1.000m² (mil metros quadrados) de ATC.
c. Cemitérios;
d. outros casos previstos na legislação municipal vigente.

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EMISSÃO DA LICENÇA DE OBRAS (exceto Alto Risco)

USO RESIDENCIAL (Unifamiliar e Bifamiliar)
I – Certidão aprovação de projeto de tratamento acústico aprovado pela SMARHS, (exceto para Legalização);
II – RGI com metragens e confrontações atualizado em nome do proprietário;
III - Projeto aprovado para ETE ou sistemas alternativos pela SMARHS (para locais sem esgoto);
IV - Licença para desmonte emitida pela SMARHS quando necessário.

USO RESIDENCIAL COLETIVO (Vilas, Conjuntos de Pequeno Porte e Multifamiliar), USO NÃO-RESIDENCIAL e USO-NÃO RESIDENCIAL ESPECIAL E INDUSTRIAL

I – Certidão aprovação de projeto de tratamento acústico para utilização de serra aprovado pela SMARHS, (exceto para Legalização);
II – Projeto de Isolamento Acústico da Edificação – SMARHS (nos casos previstos no Art. 114 da Lei 3.905/2024):
a. Locais de reunião e eventos, com casas de festas e novos templos religiosos deverão apresentar projeto de isolamento acústico para qualquer porte.
III - Certidão de análise do EISV – NITTRANS, nos seguintes casos previstos na Lei 3.905/2024 e quando permitidas pela zona de uso:
a. Locais de reunião e eventos, como casas de festas e novos templos religiosos para edificações acima de 1.000 m² (mil metros quadrados) de ATC;
b. Em edificações com atividade de hospital ou clínica hospitalar com internação, acima de 1.000 m² (mil metros quadrados) de ATC, quando em vias arteriais e eixos, a aprovação dos projetos fica condicionada à análise de impacto viário;
c. Unidades de ensino em vias classificadas como eixo ou arterial, somente serão permitidas mediante apresentação de Estudo de Impacto Viário que apresente solução de acesso alternativo e área interior de embarque e desembarque de automóveis com memória de cálculo quanto à capacidade mínima de veículos estipulada, assinada por profissional responsável técnico;
IV – RGI com metragens e confrontações atualizado em nome do proprietário;
V – DPA – Declaração de Possibilidade de Abastecimento;
VI – DPE – Declaração de Possibilidade de Esgotamento;
VII - Declaração de Possibilidade de Abastecimento de Gás;
VIII – Documentação expedida pelo CBMERJ;
IX - Cálculo de Tráfego de elevadores (nos casos previstos no Art. 222 da Lei 3.905/2024):
a. Nos seguintes casos: I- na edificação hospitalar com mais de um pavimento, sendo obrigatório o tipo próprio para macas; II- na edificação hoteleira ou assistencial com mais de dois pavimentos; III- na edificação coletiva, residencial e não residencial, com mais de 5 (cinco) pavimentos interligados por escadas.
X - Para edificações com ATC maior que 500m² deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a. Licença de Instalação (LI) - SMARHS;
b. Declaração de Carga e Descarga no terreno – NITTRANS;
c. Declaração de possibilidade de ligação da drenagem ao coletor público – SECONSER;
XI - Projeto Aprovado para ETE ou sistemas alternativos pela SMARHS (para locais sem esgoto);
XII - Licença para desmonte, quando necessário – SMARHS.

PARCELAMENTOS em forma de condomínios e loteamentos
I – RGI com metragens e confrontações atualizado;
II – Certidão de regularidade de IPTU - SMF;
III – Declaração de possibilidade de ligação da drenagem ao coletor público – SECONSER.

ANEXO III - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EMISSÃO DO BOLETIM DE ACEITE DE OBRAS (exceto Alto Risco)

USO RESIDENCIAL (Unifamiliar e Bifamiliar)
I - RGI com metragens e confrontações atualizado (caso o terreno seja remembrado ou desmembrado, apresentar o registro correspondente);
II - Certidão de IPTU atualizada;
III - Certidão de Habite-se Águas de Niterói (atestando a ligação à rede de água e esgoto);
IV - Comprovante de abertura de inscrição do canteiro de obras (ISS).
V - Certidão de demolição dos imóveis (nos casos em que tenha havido demolição total ou parcial da edificação e esteja incompatível com a Escritura/RGI).

USO RESIDENCIAL COLETIVO (Vilas, Conjuntos de Pequeno Porte e Multifamiliar), USO NÃO-RESIDENCIAL e USO-NÃO RESIDENCIAL ESPECIAL E INDUSTRIAL

I – RGI com metragens e confrontações atualizado (caso o terreno seja remembrado ou desmembrado, apresentar o registro correspondente);
II – Certidão de IPTU atualizada;
III - Certidão de Habite-se Águas de Niterói (atestando a ligação à rede de água e esgoto);
IV - Comprovante de abertura de inscrição do canteiro de obras (ISS);
V - Declaração de aceite CLIN (depósito de lixo);
VI - Certificado de aprovação do CBMERJ;
VII - Comprovante de pagamento da outorga onerosa (solo criado), quando necessário;
VIII - Comprovante de pagamento das medidas compensatórias (NITTRANS), quando necessário;
IX - Declaração da SECONSER (atestando a ligação da drenagem ao coletor público), quando necessário;
X - Certidão de demolição dos imóveis (nos casos em que tenha havido demolição total ou parcial da edificação e esteja incompatível com a Escritura/RGI);
XI - Declaração ENEL;
XII - Declaração de fornecimento de gás.

ANEXO IV - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE ACEITAÇÃO DAS OBRAS DE PARCELAMENTO DO SOLO

I – RGI com metragens e confrontações atualizado (caso o terreno seja remembrado ou desmembrado, apresentar o registro correspondente);
II – Certidão de IPTU atualizada;
III – Certidão de Habite-se Águas de Niterói (atestando a ligação à rede de água e esgoto);
IV – Certidão de demolição dos imóveis (nos casos em que tenha havido demolição total ou parcial da edificação e esteja incompatível com a Escritura/RGI);
V – Declaração da SECONSER (atestando a ligação da drenagem ao coletor público), se houver via interna em projeto;
VI – Termos de aceitação do Projeto de Sistema de segurança contra incêndio, pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro;
VII – RGI da área afetada ao município, quando cabível.

ANEXO V - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

I – Solicitação para abertura de processo online preenchida, observado os casos em que se aplicam esta modalidade de alvará de acordo com o Art. 159 da lei 3.905/2024;
II – Documentação referente ao proprietário (e possuidor ou inquilino, quando houver):
a. Documento de identificação oficial com foto de todos os proprietários (e possuidores ou inquilinos, quando houver);
b. No caso de Pessoa Jurídica, anexar Contrato Social da empresa;
c. Procuração: Caso o proprietário, possuidor ou inquilino seja representado por procurador(a), a Procuração deve mencionar a autorização para tramitar processos, ser assinada pelo proprietário do imóvel e ter firma reconhecida em Cartório.
Nos casos em que o Profissional Responsável pelo projeto de Arquitetura (PRPA) esteja solicitando o serviço, é necessário apresentar a procuração.
III – Documentação referente ao responsável técnico (quando necessário):
a. Carteira do CREA/CAU do(s) responsável(is) técnico(s).
IV – Documentação referente ao imóvel:
a. Título de propriedade do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis:
1 - Certidão do RGI contendo metragens e confrontações ou;
2 – Certidão de Ônus Reais contendo metragens e confrontações.
b. Se possuidor: além dos citados no item 'a', anexar um dos seguintes documentos:
1 - Contrato com autorização expressa do proprietário ou;
2 - Compromisso de compra e venda devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis ou;
3- Contrato ou documento representativo da relação jurídica existente entre o proprietário e o possuidor direto ou;
4 - Escritura definitiva sem registro;
5- Despacho proferido em ação de usucapião não litigiosa após a manifestação das fazendas públicas federal, estadual e municipal e Termo de responsabilidade preenchido de acordo com o modelo anexo.
Se locatário, além dos citados no item 'a', anexar um dos seguintes documentos:
1 - Contrato de Locação ou;
2 - Autorização do proprietário ou Imobiliária.
c. Resumo de débito de IPTU ou Resumo BIC.
V – Peças gráficas do projeto simplificado da edificação/equipamento assinadas por profissional habilitado, quando for o caso;
a. Apresentar 1 (uma) via do Projeto digital para análise, em .pdf e assinado digitalmente via gov.br.
VI – Se necessário, cópia do Projeto Aprovado do imóvel.
VII – Parecer técnico da SMC, nos seguintes casos:
a. Quando se tratar de imóveis de interesse de preservação e de preservação parcial e imóveis de renovação situados em ZEPAC/APAC;
b. quando se referir a áreas declaradas como Patrimônio da Humanidade, Áreas de Proteção do Ambiente Cultural, Área de Entorno de Bem Tombado, bem como em bens protegidos pelo Patrimônio Cultural.
c. Nos casos citados nos itens 'a' e 'b', o processo será encaminhado internamente à SMC, podendo haver a necessidade de ciência e parecer de outros órgãos ou exigências de documentações específicas.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e/ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÕES

ELAINE L. C. GUEDES – R Planeta Terra, lote 12, Qd.	Piratininga –	33949
129	Piratininga –	30204
MICHELE M. G. A DIAS – R Orestes Barbosa, 307	São Domingos	33683
PEDRO W. G E OUTROS – R Prof Lara Vilela, 111 casa	–	33684
12	Boa Viagem –	33447
O PROPRIETÁRIO – R Edmundo March, 20/101	Piratininga –	33449,
O PROPRIETÁRIO – R Peroba do Campo, qd 107, lt 5	Piratininga –	
CARLOS A C FIGUEIREDO – R Damasceno Ferreira, 59		

AUTOS DE INFRAÇÃO

PEDRO W. GUTTERRES – R Gen. Andrade Neves, 293 casa 12	São Domingos	04672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n° 9900072847/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em conformidade com o art. 75 da Lei 14133/21, II e no artigo 92, caput, do Decreto 14.730/23, torna público aos interessados que o órgão pretende contratar a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de licitações e contratos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, para o período de 06 (seis) meses, no valor estimado de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Poderão os interessados apresentarem proposta de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, ocasião em que a administração selecionará a proposta mais vantajosa. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail compras@smases.niteroi.rj.gov.br até a data limite, no horário de até 10h.
A proposta deverá ser apresentada em observância às especificações contidas no termo de referência disponível no endereço eletrônico: https://niteroi.rj.gov.br/category/avisos-de-dispensa-de-licitacao/

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conselho Municipal de Recursos Administrativos

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 20 § 3º da Lei 2.186/2009 e no Art. 106 do Decreto Municipal nº 12.219, de 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Administrativos), resolvem dar publicidade aos acórdãos:
1.PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº 130/000357/2022 AUTUADO MERCEARIA PASTELARIA CHANTRE LTDA. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO- OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO – MANUTENÇÃO DA 1ª INSTÂNCIA – MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO - RECURSO DESPROVIDO.
2- PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº130/002251/2021. AUTUADO LOCALIZA RENT A CAR S/A. EMENTA: RECURSO OFÍCIO- NÃO CONSTAR ATIVIDADE DE OFÍCINA MECÂNICA NO ALVARÁ – AUTO DE INFRAÇÃO. CANCELADO- RECURSO DESPROVIDO.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente
PORTARIA FME Nº 1465/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais tendo em vista o disposto no Art. 221 da Lei nº531/1985; bem como Parágrafo único do Art. 222 da referida Lei:
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar, os membros abaixo relacionados para compor a Unidade de Controle Interno Setorial, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.369/2019:
- Roberta de Sousa Reis - Matrícula nº 236.524-5
- Cristiano Pereira Melo – Matrícula nº 238.031-4
- Thiago Capone de Moraes - Matrícula nº 236.521-1
- Anna Paula Pinto de Menezes - Matrícula nº 236.741-5

Art. 2º - Ficam aplicadas as disposições do Parágrafo Único do Art. 7º da Lei nº 2.228/05 e Art. 10 da Lei nº 2.681/09.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO: 9900073860/2024. **INSTRUMENTO**: Acordo de Colaboração n° 001/2024. **PARTES**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS/UNILASALLE-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.916.731/0001-61. **OBJETO:** Concessão do campo para estágio supervisionado curricular obrigatório por parte da FME aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Licenciaturas de História e Pedagogia do Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro/UNILASALLE-RJ, construindo assim, estreita colaboração entre os partícipes. **PRAZO:** 02 (dois) anos. **FUNDAMENTO**: Art.184 da Lei n° 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2024.

PORTARIA N° 1464/FME/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Acordo de Colaboração n° 001/2024.
OBJETO: Concessão do campo para estágio supervisionado curricular obrigatório por parte da FME aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Licenciaturas de História e Pedagogia do Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro / UNILASALLE-RJ, construindo assim, estreita colaboração entre os partícipes. **GESTORA**: Priscila Paixão Ferreira Pereira. Cargo: Professor I – MTD III. Matrícula n° 236.207-7. Lotação: Núcleo de Estágio/FME. **FISCAIS:** 1) Clementina Maria Silva Soares. Matrícula n° 234323-4. Cargo: Professor I NS. Lotação: Núcleo de Estágio/FME. 2) Ilma Maria Da Silva. Matrícula n° 237987-6. Cargo: Agente Administrativo Educacional NS I. Lotação: Núcleo de Estágio/FME. **PARTES:** FME e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS/UNILASALLE-RJ. **FUNDAMENTO:** Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900073860/2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, vem tornar insubsistente a Ordem de Execução n° 052/2024, publicada em Diário Oficial em 14/08/2024.

ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 061/2024

PROCESSO: 9900067272/2024. **INSTRUMENTO**: Ordem de Execução n° 061/2024. **PARTES**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como CONTRATANTE e, do outro lado, LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.543.571/0001-47, como CONTRATADA. **OBJETO:** aquisição de utensílios de cozinha (2ª retirada/itens 23, 44 e 47). **VALOR**: R$ 5.891,50 (cinco mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). **VERBA:** Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072; Fonte de Recurso: 1.573.00; Nota de Empenho: 001228/2024 e 001229/2024. **FUNDAMENTO**: Art. 62, *caput*, §4º, da Lei Federal n° 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2024.

PORTARIA N° 1463/FME/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização de aquisição de utensílios de cozinha (2ª retirada/itens 23, 44 e 47).
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha (2ª retirada/itens 23, 44 e 47)**. GESTOR:** Ana Cristina Dos Santos. Matrícula n° 233.567-7. Cargo: Diretora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Dylan Rodrigues Ruiz**.** Matrícula n° 238.021-1. Cargo: Assessor. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Ana Paula de Souza Mattos. Matricula n° 235.386-0. Cargo: Coordenadora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **PARTES:** FME e LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 8.666/1993 e Decreto Municipal n° 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900067272/2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA FMS/SUAD n.º 269/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos;
RESOLVE:
Art. 1.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 21/2023, celebrado com a ACIERJ - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 043/2023:
Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437.587-9
Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3
Fiscal Administrativo: Cassiano Soares Rodrigues – Matrícula: 143.601-7
Fiscal Técnico: Fernando Gomes Ximenes – Matrícula: 245.916-0
Fiscal Suplente: Marcus Victor Faria Santos – Matrícula: 438.097-8
Art. 2.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 17/2023, celebrado com a empresa ADINP DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS LTDA M/E., em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 036/2023:
Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437.587-9
Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3
Fiscal Administrativo: Adriana Nogueira Godoy – Matrícula: 437.468-1
Fiscal Técnico: Andréa Maria Vasconcellos dos Santos Guimarães – Matrícula: 438.341-0
Fiscal Suplente: Claudio Alexandre Freitas Gomes de Oliveira – Matrícula: 437.001-1
Art. 3.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 51/2018, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 024/2024:
Gestora Administrativa: Glaucia Gomes da Conceição – Matrícula: 437.998-0
Gestora Financeira: Nayla Soares Reis – Matrícula: 438.520-9
* Unidade: Hospital Orêncio de Freitas – HOF
Fiscal Administrativo: Vitor Hugo Magalhães – Matrícula: 435.534-3
Fiscal Técnico: Pedro Henrique Guimarães Motta – Matrícula: 437.159-7
Fiscal Suplente: Geraldo Antunes da Silva Filho – Matrícula: 436.011-1
* Unidade: Policlínica Regional da Engenhoca – PRE
Fiscal Administrativo: Abel Márcio Gonçalves – Matrícula: 437.030-0
Fiscal Técnico: Joseane Feliciano de Araújo – Matrícula: 437.416-9
Fiscal Suplente: Antônio José Barrozo Filho – Matrícula: 228.853-8
* Unidade: Policlínica Regional do Largo da Batalha – PRLB
Fiscal Administrativo: Sônia Maria de Moura – Matrícula: 437.211-6
Fiscal Técnico: Sidney Ferreira da Silva – Matrícula: 227.928-9
Fiscal Suplente: Vivian dos Santos Vilela – Matrícula: 437.205-8
* Unidade: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
Fiscal Administrativo: Maria Auxiliadora C. Figueiredo – Matrícula: 437.174-6
Fiscal Técnico: Michel Ângelo G. Pinto – Matrícula: 438.019-2
Fiscal Suplente: Viviann Ferreira Alves – Matrícula: 438.523
Art. 4.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 03/2024, celebrado com a empresa AJINFRA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 077/2024:
Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437.587-9
Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3
Fiscal Administrativo: Júlio Celio dos Santos Di Renna – Matrícula: 437.546-5
Fiscal Técnico: Ramon Lima Dornelas – Matrícula: 438.574-6
Fiscal Suplente: Henriette Guarnieri Tubbs – Matrícula: 437.554-9
Art. 5.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 19/2023, celebrado com a empresa ALFREDO E. H. SIMON PATRIMONIAL LTDA., em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 045/2023:
Gestora Administrativa: Glaucia Gomes da Conceição – Matrícula: 437.998-0
Gestora Financeira: Nayla Soares Reis – Matrícula: 438.520-9
Fiscal Administrativo: Maria Auxiliadora C. Figueiredo – Matrícula: 437.174-6
Fiscal Técnico: Michel Ângelo G. Pinto – Matrícula: 438.019-2
Fiscal Suplente: Viviann Ferreira Alves – Matrícula: 438.523
Art. 6.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 44/2022, celebrado com a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MAÇÔNICA, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 024/2023:
Gestora Administrativa: Glaucia Gomes da Conceição – Matrícula: 437.998-0
Gestora Financeira: Nayla Soares Reis – Matrícula: 438.520-9
Fiscal Administrativo: Ramon Lima Dornelas – Matrícula: 438.574-6
Fiscal Técnico: Júlio Celio dos Santos Di Renna – Matrícula: 437.546-5
Fiscal Suplente: Henriette Guarnieri Tubbs – Matrícula: 437.554-9
Art. 7.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 47/2022, celebrado com a empresa ATAC – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 024/2023:
Gestora Administrativa: Glaucia Gomes da Conceição – Matrícula: 437.998-0
Gestora Financeira: Nayla Soares Reis – Matrícula: 438.520-9
Fiscal Administrativo: Ramon Lima Dornelas – Matrícula: 438.574-6
Fiscal Técnico: Júlio Celio dos Santos Di Renna – Matrícula: 437.546-5
Fiscal Suplente: Henriette Guarnieri Tubbs – Matrícula: 437.554-9
Art. 8.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 12/2019, celebrado com a empresa BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 024/2024:
Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437.587-9
Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3
* Unidade: Laboratório Miguelote Viana – LMV
Fiscal Administrativo: Maria Claudia Pinheiro Guedes de Uzeda – Matrícula: 229.070-8
Fiscal Técnico: Cláudia José do Nascimento – Matrícula: 436.185-3
Fiscal Suplente: Maria Thereza Bastos Alves Matos – Matrícula: 438.418-6
* Unidade: Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família – VIPACAF
Fiscal Administrativo: Maria Aparecida Gonçalves – Matrícula: 229.008
Fiscal Técnico: Fábio dos Santos Morais – Matrícula: 437.362
Fiscal Suplente: Ivair da Silva Delgado Júnior – Matrícula: 437.490
* Unidade: Vice-Presidência de Atenção Hospitalar – VIPAHE
Fiscal Administrativo: Tânia Maria da Matta Rodrigues Cunha – Matrícula: 437.431
Fiscal Técnico: Paola Costa de Abreu do Espirito Santo – Matrícula: 436.949
Fiscal Suplente: Alan Moreira Gaiani – Matrícula: 438.355
Art. 9.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 06/2019, celebrado com a empresa BREF GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 024/2023:
Gestora Administrativa: Glaucia Gomes da Conceição – Matrícula: 437.998-0
Gestora Financeira: Nayla Soares Reis – Matrícula: 438.520-9
Fiscal Administrativo: Maria Auxiliadora C. Figueiredo – Matrícula: 437.174-6
Fiscal Técnico: Michel Ângelo G. Pinto – Matrícula: 438.019-2
Fiscal Suplente: Viviann Ferreira Alves – Matrícula: 438.523
Art. 10.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 45/2022, celebrado com a empresa CARFAG COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 189/2024:
Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437.587-9
Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3
* Unidade: Laboratório Miguelote Viana – LMV
Fiscal Administrativo: Maria Aparecida Gonçalves Moraes – Matrícula: 122.900-8
Fiscal Técnico: Fábio Lanes de Souza Junior – Matrícula: 437.476-5
Fiscal Suplente: Guilherme Xerfan da Silva Lopes – Matrícula: 438.318-8
*Unidade: Hospital Psiquiátrico de Jurujuba – HPJ
Fiscal Administrativo: Luiz Augusto Lima de Mores – Matrícula: 436.889-0
Fiscal Técnico: Alessandra da Silva Amaral – Matrícula: 437.484-1
Fiscal Suplente: Vanessa Sousa Martins – Matrícula: 437.596-0
Art. 11.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 32/2019, celebrado com a empresa CEPHEID BRASIL IMP EXP E COM DE PRODU DIAG LTDA, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 024/2022:
Gestora Administrativa: Glaucia Gomes da Conceição – Matrícula: 437.998-0
Gestora Financeira: Nayla Soares Reis – Matrícula: 438.520-9
Fiscal Administrativo: Cláudia José do Nascimento – Matrícula: 436.185-3
Fiscal Técnico: Maria Thereza Bastos Alves Matos – Matrícula: 438.418-6
Fiscal Suplente: Maria Claudia Pinheiro Guedes de Uzeda – Matrícula: 229.070-8
Art. 12.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 23/2023, celebrado com a empresa CÉSAR E CLARISSE ADM. IMOB. LTDA., em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 002/2024:
Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437.587-9
Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3
Fiscal Administrativo: Raquel Oliveira de Rezende Ribeiro – Matrícula: 436.992
Fiscal Técnico: Edmilson Trajano de Souza – Matrícula: 436.509
Fiscal Suplente: Cássio da Costa Sales – Matrícula: 437.968
Art. 13.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 78/2021, celebrado com a empresa CORREIOS, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 030/2024:
Gestora Administrativa: Glaucia Gomes da Conceição – Matrícula: 437.998-0
Gestora Financeira: Nayla Soares Reis – Matrícula: 438.520-9
Fiscal Administrativo: Daniel Noé Vieira da Silva Pio – Matrícula: 437.609-1
Fiscal Técnico: Fabio Villas Boas Borges – Matrícula: 434.422
Fiscal Suplente: Francisco de Faria Neto – Matrícula: 436.987
Art. 14.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 52/2020, celebrado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 024/2024:
Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437.587-9
Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3
Fiscal Administrativo: Daniel Medeiros Barta – Matrícula: 437.518-4
Fiscal Técnico: Karla de Souza Agualuza – Matrícula: 437.461-4
Fiscal Suplente: Verônica Brayner Rodrigues Ferreira – Matrícula: 143.831-5
Art. 15.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 05/2019, celebrado com a empresa DI MARE DE SÃO GONÇALO COM E SERV DE ALIM LTDA, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 024/2024:
Gestora Administrativa: Glaucia Gomes da Conceição – Matrícula: 437.998-0
Gestora Financeira: Nayla Soares Reis – Matrícula: 438.520-9
* Unidade: Hospital Orêncio de Freitas – HOF
Fiscal Administrativo: Maria Tereza do Amaral Hauaji – Matrícula: 432.838-1
Fiscal Técnico: Pedro Henrique Guimarães Motta – Matrícula: 437.159-7
Fiscal Suplente: Vitor Hugo Magalhães – Matrícula: 435.534-3
* Unidade: Policlínica Regional da Engenhoca – PRE
Fiscal Administrativo: Abel Márcio Gonçalves – Matrícula: 437.030-0
Fiscal Técnico: Antônio José Barrozo Filho – Matrícula: 228.853-8
Fiscal Suplente: Joseane Feliciano de Araújo – Matrícula: 437.416-9
* Unidade: Policlínica Regional do Largo da Batalha – PRLB
Fiscal Administrativo: Sônia Maria de Moura – Matrícula: 437.211-6
Fiscal Técnico: Sidney Ferreira da Silva – Matrícula: 227.928-9
Fiscal Suplente: Vivian dos Santos Vilela – Matrícula: 437.205-8
Art. 16. Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 43/2020, celebrado com os locatários ELY SCHERRER FERRI e DERLY SCHERRER FERRI, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 030/2024:
Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437.587-9
Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3
Fiscal Administrativo: Daniel Noé Vieira da Silva Pio – Matrícula: 437.609-1
Fiscal Técnico: Fabio Villas Boas Borges – Matrícula: 434.422
Fiscal Suplente: Francisco de Faria Neto – Matrícula: 436.987
Art. 17.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 20/2020, celebrado com a empresa ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 024/2023:
Gestora Administrativa: Glaucia Gomes da Conceição – Matrícula: 437.998-0
Gestora Financeira: Nayla Soares Reis – Matrícula: 438.520-9
Fiscal Administrativo: Ramon Lima Dornelas – Matrícula: 438.574-6
Fiscal Técnico: Júlio Celio dos Santos Di Renna – Matrícula: 437.546-5
Fiscal Suplente: Henriette Guarnieri Tubbs – Matrícula: 437.554-9
Art. 18.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 29/2020, celebrado com a empresa FERNANDO NERY DE SÁ, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 030/2023:
Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437.587-9
Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3
Fiscal Administrativo: Renato Jose Giovanni Pastore – Matrícula: 438.576-1
Fiscal Técnico: Arthur da Silva Medeiros – Matrícula: 438.575-3
Fiscal Suplente: Giovana Garcia Sthell – Matrícula: 437.969-1
Art. 19.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 04/2024, celebrado com a empresa FOCCO PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA:
Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437.587-9
Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3
Fiscal Administrativo: Júlio Celio dos Santos Di Renna – Matrícula: 437.546-5
Fiscal Técnico: Ramon Lima Dornelas – Matrícula: 438.574-6
Fiscal Suplente: Henriette Guarnieri Tubbs – Matrícula: 437.554-9
Art. 20.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 51/2022, celebrado com a empresa FULLTEC ENGENHARIA LTDA, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 024/2023:
Gestora Administrativa: Glaucia Gomes da Conceição – Matrícula: 437.998-0
Gestora Financeira: Nayla Soares Reis – Matrícula: 438.520-9
Fiscal Administrativo: Ramon Lima Dornelas – Matrícula: 438.574-6
Fiscal Técnico: Júlio Celio dos Santos Di Renna – Matrícula: 437.546-5
Fiscal Suplente: Henriette Guarnieri Tubbs – Matrícula: 437.554-9
Art. 21.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 05/2024, celebrado com a empresa GTX ENGENHARIA LTDA:
Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437.587-9
Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3
Fiscal Administrativo: Júlio Celio dos Santos Di Renna – Matrícula: 437.546-5
Fiscal Técnico: Ramon Lima Dornelas – Matrícula: 438.574-6
Fiscal Suplente: Henriette Guarnieri Tubbs – Matrícula: 437.554-9
Art. 22.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 24/2023, celebrado com a empresa INOVAT ELEVADORES LTDA, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 071/2024:
Gestora Administrativa: Glaucia Gomes da Conceição – Matrícula: 437.998-0
Gestora Financeira: Nayla Soares Reis – Matrícula: 438.520-9
Fiscal Técnico: Júlio Celio dos Santos Di Renna – Matrícula: 437.546-5
Fiscal Suplente: Guilherme Xerfan da Silva Lopes – Matrícula: 438.318-8
* Unidade: Policlínica Regional do Largo da Batalha - PRLB
Fiscal Administrativo: Daniel Alberto Soares Terra – Matrícula: 435.722-4
Fiscal Administrativo: Sidney Ferreira da Silva – Matrícula: 227.928-9
* Unidade: Policlínica Sérgio Arouca - PSA
Fiscal Administrativo: Maria Lucia Carvalho Veiga – Matrícula: 432.206-1
Fiscal Administrativo: Janaína Costa Leal – Matrícula: 437.271-0
* Unidade: Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço – PESP
Fiscal Administrativo: Nazaré Gomes Scheiner – Matrícula: 437.405-3

Fiscal Administrativo: Marcela Bastos Mendes – Matrícula: 437.370-7
* Unidade: Hospital Orêncio de Freitas – HOF
Fiscal Administrativo: Pedro Henrique Guimarães Motta – Matrícula: 437.159-7
Fiscal Administrativo: Carlos Henrique de O. Santos – Matrícula: 437.485
Art. 23.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 66/2022, celebrado com a empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 024/2023:
Gestora Administrativa: Glaucia Gomes da Conceição – Matrícula: 437.998-0
Gestora Financeira: Nayla Soares Reis – Matrícula: 438.520-9
Fiscal Administrativo: Daniel Medeiros Barta – Matrícula: 437.518-4
Fiscal Técnico: Karla de Souza Agualuza – Matrícula: 437.461-4
Fiscal Suplente: Verônica Brayner Rodrigues Ferreira – Matrícula: 143.831-5
Art. 24.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 13/2023, celebrado com a empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 025/2023:
Gestora Administrativa: Glaucia Gomes da Conceição – Matrícula: 437.998-0
Gestora Financeira: Nayla Soares Reis – Matrícula: 438.520-9
Fiscal Administrativo: Daniel Medeiros Barta – Matrícula: 437.518-4
Fiscal Técnico: Karla de Souza Agualuza – Matrícula: 437.461-4
Fiscal Suplente: Verônica Brayner Rodrigues Ferreira – Matrícula: 143.831-5
Art. 25.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 001/2024, celebrado com a empresa J.S.R.C. GNV SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 065/2024:
Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437.587-9
Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3
Fiscal Administrativo: Ramon Lima Dornelas – Matrícula: 438.574-6
Fiscal Técnico: Júlio Celio dos Santos Di Renna – Matrícula: 437.546-5
Fiscal Suplente: Henriette Guarnieri Tubbs – Matrícula: 437.554-9
Art. 26.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 002/2024, celebrado com a empresa J. T. IND. E COM. DE CAFÉS LTDA., em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 031/2024:
Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437.587-9
Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3
Fiscal Administrativo: Monica Andréa Lopes Borges Codeço Pinto – Matrícula: 437.588-7
Fiscal Técnico: Júlio Azeredo Pessanha Gomes – Matrícula: 437.832-9
Fiscal Suplente: Rennan Silva Figueiredo – Matrícula: 437.559-8
Art. 27.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 08/2023, celebrado com a empresa LABTEC MASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 014/2023:
Gestora Administrativa: Glaucia Gomes da Conceição – Matrícula: 437.998-0
Gestora Financeira: Nayla Soares Reis – Matrícula: 438.520-9
Fiscal Administrativo: Luciana de Barros da Silva – Matrícula: 434.241
Fiscal Técnico: Márcia Cláudia Ribeiro Dias – Matrícula: 431.873
Fiscal Suplente: Tânia Maria da Matta Rodrigues Cunha – Matrícula: 436.997
Art. 28.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 32/2018, celebrado com a empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 189/2024:
Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437.587-9
Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3
Fiscal Administrativo: Abel Márcio Gonçalves – Matrícula: 437.030-0
Fiscal Técnico: Antônio José Barrozo Filho – Matrícula: 228.853-8
Fiscal Suplente: Joseane Feliciano de Araújo – Matrícula: 437.416-9
Art. 29.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 12/2023, celebrado com a empresa MARKAT ENGENHARIA E COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 32/2023:
Gestora Administrativa: Glaucia Gomes da Conceição – Matrícula: 437.998-0
Gestora Financeira: Nayla Soares Reis – Matrícula: 438.520-9
Fiscal Administrativo: Ramon Lima Dornelas – Matrícula: 438.574-6
Fiscal Técnico: Júlio Celio dos Santos Di Renna – Matrícula: 437.546-5
Fiscal Suplente: Henriette Guarnieri Tubbs – Matrícula: 437.554-9
Art. 30.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 07/2024, celebrado com a empresa MARKAT ENGENHARIA E COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 165/2024:
Gestora Administrativa: Gláucia Gomes da Conceição – Matrícula nº 437.998-0
Gestora Financeira: Nayla Soares Reis – Matrícula nº 438.520-9
Fiscal Administrativo: Júlio Célio dos Santos di Renna – Matrícula nº 437.546-5
Fiscal Técnico: Guilherme Xerfan da Silva Lopes – Matrícula nº 438.318
Fiscal Suplente: Ramon Lima Dornelas – Matrícula nº 438.574-6
Art. 31.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 02/2021, celebrado com a empresa MD SOLUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 071/2024:
Gestora Administrativa: Gláucia Gomes da Conceição – Matrícula nº 437.998-0
Gestora Financeira: Nayla Soares Reis – Matrícula nº 438.520-9
Fiscal: Lohanna Costa de Aquino – Matrícula: 438.517-5
Fiscal: Vanessa do Amaral Vieira – Matrícula: 438.530-8
Suplente: Daniel Cortez de Souza Pereira - Matrícula 438.319-6
Art. 32.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 09/2023, celebrado com a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 014/2023:
Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437.587-9
Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3
Fiscal Administrativo: Luciana de Barros da Silva – Matrícula: 434.241
Fiscal Técnico: Márcia Cláudia Ribeiro Dias – Matrícula: 431.873
Fiscal Suplente: Tânia Maria da Matta Rodrigues Cunha – Matrícula: 436.997
Art. 33.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 38/2020, celebrado com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 046/2023:
Gestora Administrativa: Glaucia Gomes da Conceição – Matrícula: 437.998-0
Gestora Financeira: Nayla Soares Reis – Matrícula: 438.520-9
Fiscal Administrativo: Bruno Lindbergh Sousa – Matrícula: 438.104-2
Fiscal Técnico: Carolina Marques Viriato de Medeiros – Matrícula: 438.128-1
Fiscal Suplente: Déborah Miranda de Souza Rodrigues – Matrícula: 438.414-5
Art. 34.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 16/2023, celebrado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 031/2023:
Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437.587-9
Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3
Fiscal Administrativo: Maria Auxiliadora C. Figueiredo – Matrícula: 437.174-6
Fiscal Técnico: Michel Ângelo G. Pinto – Matrícula: 438.019-2
Fiscal Suplente: Viviann Ferreira Alves – Matrícula: 438.523
Art. 35.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 03/2021, celebrado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 150/2021:
Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437.587-9
Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3
Fiscal Administrativo: Fábio dos Santos Morais – Matrícula: 437.362
Fiscal Técnico: Carlos Alberto dos Santos Nascimento – Matrícula: 437.287-6
Fiscal Suplente: Daniel Alberto Soares Terra – Matrícula: 435.722-4
Art. 36.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 09/2024, celebrado com a empresa PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA., em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 238/2024:
Gestora Administrativa: Glaucia Gomes da Conceição – Matrícula: 437.998-0
Gestora Financeira: Nayla Soares Reis – Matrícula: 438.520-9
Fiscal Administrativo: Ramon Lima Dornelas – Matrícula: 438.574-6
Fiscal Técnico: Júlio Celio dos Santos Di Renna – Matrícula: 437.546-5
Fiscal Suplente: Henriette Guarnieri Tubbs – Matrícula: 437.554-9
Art. 37.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 56/2022, celebrado com a empresa PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 030/2023:
Gestora Administrativa: Glaucia Gomes da Conceição – Matrícula: 437.998-0
Gestora Financeira: Nayla Soares Reis – Matrícula: 438.520-9
Fiscal Administrativo: Monica Andréa Lopes Borges Codeço Pinto – Matrícula: 437.588-7
Fiscal Técnico: Marcelo Kropf Santos Fermam – Matrícula: 436.855
Fiscal Suplente: Milene de Oliveira Sarmento – Matrícula: 923.757-9
Art. 38.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 24/2019, celebrado com a empresa QUIMILAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 030/2023:
Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437.587-9
Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3
Fiscal Administrativo: Júlio Celio dos Santos Di Renna – Matrícula: 437.546-5
Fiscal Técnico: Ramon Lima Dornelas – Matrícula: 438.574-6
Fiscal Suplente: Henriette Guarnieri Tubbs – Matrícula: 437.554-9
Art. 39.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 08/2024, celebrado com a empresa RTS RIO S/A., em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 208/2024:
Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437.587-9
Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3
Fiscal Administrativo: João Carlos Faria Xavier Junior – Matrícula: 437.508-5
Fiscal Técnico: Adriana Cersosimo – Matrícula: 436.446-9
Fiscal Suplente: Márcia Cláudia Ribeiro Dias – Matrícula: 431.873
Art. 40.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 23/2018, celebrado com a empresa SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 030/2023:
Gestora Administrativa: Glaucia Gomes da Conceição – Matrícula: 437.998-0
Gestora Financeira: Nayla Soares Reis – Matrícula: 438.520-9
Fiscal Administrativo: André Gonçalves Duarte – Matrícula: 434.263-1
Fiscal Técnico: Silvia Cristina Santos de Vasconcelos de Souza – Matrícula: 436.827-1
Fiscal Suplente: Maria Aparecida Corrêa da Silva – Matrícula: 436.832-1
Art. 41.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 11/2023, celebrado com a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 071/2024:
Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437.587-9
Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3
* Unidade: Hospital Orêncio de Freitas – HOF
Fiscal Administrativo: Pedro Henrique Guimarães Motta – Matrícula: 437.159-7
Fiscal Técnico: Sandra Vicente Moreira – Matrícula: 432.267
Fiscal Suplente: Vitor Hugo de Magalhães – Matrícula: 435.543-3
* Unidade: Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço – PESP
Fiscal Administrativo: Denise Monassa da Silva– Matrícula: 436.994-0
Fiscal Técnico: Nazaré Gomes Scheiner – Matrícula: 437.405-3
Fiscal Suplente: Marcela Bastos Mendes – Matrícula: 437.370-7
Art. 42.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 06/2024, celebrado com a empresa SEA GENERAL SERVICE LTDA, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 160/2024:
Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437.587-9
Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3
Fiscal Administrativo: Fábio dos Santos Morais – Matrícula: 437.362
Fiscal Técnico: Carlos Alberto dos Santos Nascimento – Matrícula: 437.287-6
Fiscal Suplente: Fábio Villas Boas Borges – Matrícula: 434.422
Art. 43.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 18/2023, celebrado com a empresa SUPERNOVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 038/2023:
Gestora Administrativa: Glaucia Gomes da Conceição – Matrícula: 437.998-0
Gestora Financeira: Nayla Soares Reis – Matrícula: 438.520-9
Fiscal Administrativo: Ramon Lima Dornelas – Matrícula: 438.574-6
Fiscal Técnico: Júlio Celio dos Santos Di Renna – Matrícula: 437.546-5
Fiscal Suplente: Henriette Guarnieri Tubbs – Matrícula: 437.554-9
Art. 44.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 15/2023, celebrado com a empresa TIM S.A, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 183/2024:
Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437.587-9
Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3
Fiscal Administrativo: Rogério Lopes Soares – Matrícula: 228.104-6
Fiscal Técnico: Leonardo Santana – Matrícula: 437.840
Fiscal Técnico: Vanessa do Amaral Vieira – Matrícula: 438.530-8
Fiscal Suplente: Lohanna Costa de Aquino – Matrícula: 438.517-5
Art. 45.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 75/2022, celebrado com a empresa VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 024/2023:
Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437.587-9
Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3
Fiscal: Ramon Lima Dornelas – Matrícula: 438.574-6
Fiscal: Júlio Celio dos Santos Di Renna – Matrícula: 437.546-5
Suplente: Henriette Guarnieri Tubbs – Matrícula: 437.554-9
Art. 46.º Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 05/2023, celebrado com a empresa VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 006/2023:
Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437.587-9
Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3
Fiscal: Ramon Lima Dornelas – Matrícula: 438.574-6
Fiscal: Júlio Celio dos Santos Di Renna – Matrícula: 437.546-5
Suplente: Henriette Guarnieri Tubbs – Matrícula: 437.554-9
Art. 47.º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado os dispositivos em contrário.

PORTARIA FMS/FGA Nº 262/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 03/02/2023, o(a) servidor(a) PATRICIA RANGEL LOPES, nomeado(a) pela Portaria nº 157/2023, publicada em 01/02/2023, para o cargo de Enfermeiro, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha tomado posse no referido cargo não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da supracitada lei.

PORTARIA FMS/FGA Nº 263/2024

Considerando o artigo 9º, do Decreto Municipal nº 13.369/2019, que possibilita a criação de comissões diretamente vinculadas às UCIS;
Considerando o Decreto Municipal nº 14.201/2021, que institui a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói,
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 14 de agosto de 2024, os seguintes servidores para compor a OUVIDORIA da FMS:
I – como responsável: a servidora Ana Lúcia de Almeida Espindola, matrícula FMS nº 437.639-8;
II – como auxiliares, os servidores:
a) Maria Lucimar de Oliveira Silva, matrícula FMS nº 438.088-7;
b) Patrícia Maia Guimarães, matrícula FMS nº 438.516-7.
Art. 2º Nas faltas e impedimentos do servidor responsável pela OUVIDORIA da FMS, fica responsável o servidor Maria Lucimar de Oliveira Silva, matrícula FMS nº 438.088-7.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve:

PUBLICAÇÃO – CI 15 DE 14/08/2024.

DENISE HORTENCIA DE LIMA SCHIMIDT QUEIROZ. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 2867, e processo n° 9900029065/2024.
DECIO BASTOS COIMBRA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 3059, e processo n° 9900044825/2024.
LUSA DAVICO SCHNEITER. Deixou de receber o Auto de Infração n° 3100, referente ao processo n° 9900059049/2024.
HELENA MENEZES JOSELLI. Deixou de receber o Auto de Infração n° 0328, referente ao processo n° 9900056659/2024.
LUIZ CARLOS PARIZI. Deixou de receber o Auto de Infração n° 0333, referente ao processo n° 9900066103/2024.
RESTAURANTE DELICIAS DO INTERIOR LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 2958, e processo n° 9900056023/2024.
REDE VIP RESIDENCIAL DA TERCEIRA IDADE EIRELI ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 1669, e processo n° 9900061531/2024.
REDE VIP RESIDENCIAL DA TERCEIRA IDADE EIRELI ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 1668, e processo n° 9900061609/2024.
MANGEON SERVIÇOS MEDICOS E ESPECIALIDADES LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 4629, e processo n° 9900061622/2024.
R.S. CARVALHO PEIXARIA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 4986, e processo n° 9900061633/2024.
R K DIAS EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA ME. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração n° 1781, e processo n° 9900050446/2024, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.
MACAPARANA BAR LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração n° 1631, e processo n° 9900053784/2024, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.
ACADEMIA RAIA LIVRE LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração n° 1693, e processo n° 9900075946/2024, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.
FLOR DA PELE FARMACIA DERMATOLOGICA E COSMETOLOGIA EIRELI. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n° 0042, e processo n° 9900067970/2024, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.
VEIO DA ROÇA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 1085, e processo n° 9900061668/2024.
VITALE PILATES LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 1543, e processo n° 9900061689/2024.
REGINA MARA ANTONIOLI SOARES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 3072, e processo n° 9900046028/2024.
SAUDE J&A NITEROI EXAMES TOXICOLOGICOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 0276, e processo n° 9900053930/2024.
HEGLE FRAGA PINHEIRO DIAS. Deixou de receber o Auto de Infração n° 7064, referente ao processo n° 9900073719/2024.
GIUSEPPE FABIO. Deixou de receber o Auto de Infração n° 7084, referente ao processo n° 9900073749/2024.
FRANCISCO NASCIMENTO. Deixou de receber o Auto de Infração n° 7067, referente ao processo n° 9900073872/2024.
ANTONIO SOARES SCOTELARO. Deixou de receber o Auto de Multa n° 8803, referente ao processo n° 200004758/2023.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
EXTRATO SUAD N.º: 129/2024

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 35/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espaço Serviços Especializados Ltda. **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Sergio José dos Santos; **OBJETO:** Pagamento à empresa ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pelos serviços prestados de limpeza, desinfecção e higienização, tratamento de pisos, desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água com realização de potabilidade, limpeza e desinfecção de ambulâncias da FMS, no período de abril de 2024, no valor de R$ 828.118,54 (oitocentos e vinte e oito mil, cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900052426/2024. **VALOR:** R$ 828.118,54 (oitocentos e vinte e oito mil, cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos). **VERBA:** Programas de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6270; Fonte: 2.600.50; Código de Despesa: 33.90.39, Notas de Empenho n° 772/2024. **FUNDAMENTO:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900052426/2024. **ASSINATURA:** 16 de julho de 2024

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA DAF Nº 092-2024 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE Nº 006-2023

A Diretora Substituta de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Contrato FeSaúde nº 006-2023**, celebrado no bojo processo administrativo nº **9900069498/2024**, que tem por objeto a **contratação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip e respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência fixa, que permitam a aquisição de alimentos destinados ao abastecimento do Serviço de Residência Terapêutica – SRT geridas pela FeSaúde.**
Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste artigo passa a ser composta pelos seguintes empregados públicos:
Fiscais do Contrato:
- Roberto Leão Velloso Pereira Silveira Amaral| Coordenador | Matrícula: 2378-7

Suplentes:
- Shanykka Queiroz Rojas| Assessora | Matrícula: 2583-6
- Ronny Peterson Lourenço Pereira| Coordenador | Matrícula: 1066-9

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAF Nº 089-2024 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FMS Nº 03-2019

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Contrato FMS nº 03-2019**, celebrado no bojo processo administrativo nº **720000010/2021**, que tem por objeto a **locação de imóvel para dar continuidade às atividades da RT Charitas.**
Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste artigo passa a ser composta pelos seguintes empregados públicos:
Fiscais do Contrato:
- Erinaldo Silva Ribeiro| Gerente | Matrícula: 1056-1
- Ronny Peterson Lourenço Pereira |Coordenador | Matrícula: 1066-9

Suplentes:
- Alex Viana Pinheiro| Assistente| Matrícula: 1097-9

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAF Nº 090-2024 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE Nº 012-2023

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Contrato FeSaúde nº 012-2023**, celebrado no bojo processo administrativo nº **9900015636-2023**, que tem por objeto a **locação de imóvel para dar continuidade às atividades da RT Piratininga.**
Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste artigo passa a ser composta pelos seguintes empregados públicos:
Fiscais do Contrato:
- Erinaldo Silva Ribeiro | Gerente | Matrícula: 1056-1
- Ronny Peterson Lourenço Pereira |Coordenador | Matrícula: 1066-9

Suplentes:
- Juliana Rodrigues de Melo Chagas | Supervisora| Matrícula: 1108-8
- Alex Viana Pinheiro| Assistente | Matrícula: 1097-9

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAF Nº 088-2024 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FMS Nº 27-2018

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Contrato FMS nº 27-2018**, celebrado no bojo processo administrativo nº **720000009/2021**, que tem por objeto a **locação de imóvel para dar continuidade às atividades da RT São Francisco.**
Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste artigo passa a ser composta pelos seguintes empregados públicos:
Fiscais do Contrato:
- Erinaldo Silva Ribeiro| Gerente | Matrícula: 1056-1
- Ronny Peterson Lourenço Pereira |Coordenador | Matrícula: 1066-9

Suplentes:
- Alex Viana Pinheiro| Assistente| Matrícula: 1097-9

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAF Nº 086-2024 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FMS Nº 01-2017

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Contrato FMS nº 01-2017**, celebrado no bojo processo administrativo nº **720000008/2021**, que tem por objeto a **locação de imóvel para dar continuidade às atividades do CAPS Casa do Largo.**
Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste artigo passa a ser composta pelos seguintes empregados públicos:
Fiscais do Contrato:
- Erinaldo Silva Ribeiro| Gerente | Matrícula: 1056-1
- Ronny Peterson Lourenço Pereira |Coordenador | Matrícula: 1066-9

Suplentes:
- Thais Da Silva Amaral Correia | Coordenadora | Matrícula: 2579-8

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAF Nº 087-2024 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FMS Nº 26-2018

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Contrato FMS nº 26-2018**, celebrado no bojo processo administrativo nº **9900073682/2024**, que tem por objeto a **locação de imóvel para dar continuidade às atividades da RT Centro III.**
Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste artigo passa a ser composta pelos seguintes empregados públicos:
Fiscais do Contrato:
- Erinaldo Silva Ribeiro | Gerente | Matrícula: 1056-1
- Alex Viana Pinheiro | Assistente | Matrícula: 1097-9

Suplentes:
- Ronny Peterson Lourenço Pereira |Coordenador | Matrícula: 1066-9

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAF N.º 092/2024 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023, e considerando a necessidade de formalização da designação de membros para compor a ***(i)*** Equipe de Planejamento da Contratação, ***(ii)*** a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e ***(iii)*** a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, que tem por objetivo a aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as demandas das unidades que estão sob gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Requisitante	FRANCINE RAMOS DE OLIVEIRA MOURA AUTONOMO	1095-2
Integrante Requisitante	FABIANA PRADO PRIORI	1827-9
Integrante Administrativo	GABRIEL DE MELO BATISTA	2166-0

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.
Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

PORTARIA DAF N.º 093/2024 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023, e considerando a necessidade de formalização da designação de membros para compor a ***(i)*** Equipe de Planejamento da Contratação, ***(ii)*** a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e ***(iii)*** a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, que tem por objetivo a aquisição de materiais saneantes para atender as demandas das unidades de saúde, que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Requisitante	FRANCINE RAMOS DE OLIVEIRA MOURA AUTONOMO	1095-2
Integrante Requisitante	FABIANA PRADO PRIORI	1827-9
Integrante Administrativo	GABRIEL DE MELO BATISTA	2166-0

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.
Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

EXTRATO Nº 072-2024 | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 037/2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA; **Objeto:** alteração quantitativa do Contrato nº 37/2023, relativo à prestação serviços de apoio administrativo, abrangendo a função de agente de portaria, com mão de obra dedicada; **Prazo:** não há alteração no prazo contratual; **Valor:** Dá-se ao termo aditivo o valor de **R$ 1.323.082,72 (um milhão, trezentos e vinte e três mil e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, totalizando o contrato o valor de R$ 11.616.318,24 (onze milhões, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos); **Verba:** Código de Despesa: 03.27.01 - Serviços Administrativos (portaria, recepção e copeiragem); Código contábil: 4.01.01.08.02.9999 - Custos C/ Serv. Administrativos. **Fundamento:** Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900027792-2023; **Data da Assinatura:** 16 de agosto de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024
(Proc. N.º 990.00.33101/2024)
AVISO DE SORTEIO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI torna público que, realizará em sua sede, no dia 22 de agosto de 2024, às 10h, SORTEIO PÚBLICO a fim de desempatar e determinar a ordem de classificação das propostas que restaram em situação de empate real.
A sessão de sorteio será transmitida através do link:
https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3ameeting_MDc3MDZmZjctZjI1OS00YmE3LTk2M2UtNzk0OTE1MTExZWU0%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%22677e526e-6a30-4cc0-90e7-c3ad4a957e85%22%2C%22Oid%22%3A%22e8baeba3-8bfc-4bce-b363-d3421d18222a%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&btype=a&role=a
Os interessados poderão conhecer as regras para o acompanhamento in loco através do link acima e poderão dirimir eventuais dúvidas com a Pregoeira e a Equipe de apoio através do e-mail licitacao@fesaude.niteroi.rj.gov.br

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

PORTARIA Nº 36/2024

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 13.303/2016; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente responsável pela Fiscalização dos contratos relacionados a Diretoria de Turismo para atender a todos os eventos realizados pela Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR, conforme segue:
Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização foi composta por:
Fiscais Titulares: Antônio Carlos Vasconcelos – Matrícula: 5525
Gustavo Nogueira D'ipollito – matrícula 552682
Fiscais Substitutos: Edson Vieira da Motta – matrícula 5181020
Renato da Horta Lima- Matrícula: 55267888
Art.2º - Os fiscais do contrato tiveram como deveres:
Inciso I – Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;
Inciso II – Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;
Inciso III – Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 037/2024
O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **resolve:**
PRORROGAR, excepcionalmente, até o dia 30 (trinta) do mês de setembro, o prazo para conclusão da prestação de contas das agremiações, clubes, blocos e dos carnavais de bairro 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 171/2024; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de estruturas para atender a Festa do Largo da Batalha, a ser realizada nos dias 02 de agosto de 2024 a 11 de agosto de 2024, na Cidade de Niterói. **VALOR GLOBAL**: R$ 139.689,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais). **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) dias, contados a partir de 09 de agosto de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.9.0.3.9.84.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista a decisão proferida no **processo administrativo n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR , atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. PROCESSO N° 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 172/2024; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CL TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA ME; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de som e iluminação para atender a Festa do Largo da Batalha, a ser realizada nos dias 09 de agosto de 2024 a 11 de agosto de 2024, na Cidade de Niterói. **VALOR GLOBAL**: R$ 70.500,00 (setenta mil quinhentos reais). **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quarto) dias, contados a partir do dia 09 de agosto de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.9.0.3.9.84.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista a decisão proferida no **processo administrativo n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR , atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. PROCESSO N° 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 173/2024; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E JULIA & EVENTOS EMPREENDIMENTOS LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de banheiros químicos para atender a Festa do Largo da Batalha, a ser realizada nos dias 09 de agosto de 2024 a 11 de agosto de 2024, na Cidade de Niterói. **VALOR GLOBAL**: R$ 10.041,00 (dez mil quarenta e um reais). **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) dias, contados a partir do dia 09 de agosto de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.9.0.3.9.84.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista a decisão proferida no **processo administrativo n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR , atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. PROCESSO N° 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 174/2024; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CANAA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de extintores de incêndio para atender a Festa do Largo da Batalha, a ser realizada nos dias 09 de agosto de 2024 a 11 de agosto de 2024, na Cidade de Niterói. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.935,00 (mil novecentos e trinta cinco reais). **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) dias, contados a partir do dia 09 de agosto de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.9.0.3.9.84.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista a decisão proferida no **processo administrativo n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR , atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. PROCESSO N° 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 175/2024; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de buffet para atender a Festa do Largo da Batalha, a ser realizada nos dias 09 de agosto de 2024 a 11 de agosto de 2024, na Cidade de Niterói. **VALOR GLOBAL**: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quarto) dias, contados a partir do dia 09 de agosto de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.9.0.3.9.84.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista a decisão proferida no **processo administrativo n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR , atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. PROCESSO N° 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 176/2024; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de trailer sanitário para atender a Festa do Largo da Batalha, a ser realizada nos dias 09 de agosto de 2024 a 11 de agosto de 2024, na Cidade de Niterói. **VALOR GLOBAL**: R$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais). **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quarto) dias, contados a partir do dia 09 de agosto de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.9.0.3.9.84.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista a decisão proferida no **processo administrativo n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR , atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. PROCESSO N° 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 177/2024; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA EPP; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra para atender a Festa do Largo da Batalha, a ser realizada nos dias 09 de agosto de 2024 a 11 de agosto de 2024, na Cidade de Niterói. **VALOR GLOBAL**: R$ 20.730,00 (vinte mil setecentos e trinta reais). **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quarto) dias, contados a partir do dia 09 de agosto de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.9.0.3.9.84.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista a decisão proferida no **processo administrativo n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR , atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. PROCESSO N° 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 179/2024; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESÁRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a realização do presente TERMO DE PATROCÍNIO a realização do Evento Seminário da Economia do Mar, que acontecerá no dia 15 de agosto de 2024, no Teatro Popular Oscar Niemeyer. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **PRAZO**: O prazo de vigência do termo será de 02 (dois) dias, contados a partir de 15 de agosto de 2024, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.695.0138.6099, N.D. 3.3.3.9.0.41.01.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 9900070993/2024, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 13.303/16, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. PROCESSO N° 9900070993/2024. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DO PRESIDENTE
Termo Aditivo nº 04/24 ao Contrato nº 12/21, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 16 de agosto de 2024, por mais 12 (doze) meses; Ao presente Termo Aditivo é dado o valor de **R$ 3.820.425,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.501.03; Programa de trabalho: 17.452.0147.6126 e Nota de Empenho: 0354/2024**. O presente **TERMO ADITIVO** que se regerá conforme o preceito da Lei Federal nº 13.303/2016, obedecendo as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Ubiracy Duarte da Silva Mat. 42390, Zeniel Fabrício Pires Mat. 122688 e como suplente Carlos Felipe Indio E Escobar Mat. 116.313. **Processo Administrativo nº 9900032419/2024.**

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN
ATOS DA PRESIDENTA
PORTARIA Nº 185/2024 – Considera exonerada, a contar de 17/08/2024, **Karina Diniz Silva dos Santos**, do cargo Chefe de div. de apoio Operacional, Símbolo CC3, desta Fundação de Arte de Niterói.
PORTARIA Nº 186/2024 – Considera nomeado, a contar de 17/08/2024, **João Pedro Santos Dejean,** do Cargo Chefe de div. de apoio Operacional, CC3, desta Fundação de Arte de Niterói, em vaga decorrente da exoneração de Karina Diniz Silva dos Santos.
PORTARIA Nº 187/2024 – Considera exonerada, a contar de 17/08/2024, **Yasmin Schluckebier da Silva**, do cargo Coordenador de Palco, Símbolo CC2, desta Fundação de Arte de Niterói.
PORTARIA Nº 188/2024 – Considera nomeada, a contar de 17/08/2024, **Karina Diniz Silva dos Santos**, do cargo Coordenador de Palco, Símbolo CC2, desta Fundação de Arte de Niterói, em vaga decorrente da exoneração de Yasmin Schluckebier da Silva.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.
RATIFICAÇÃO de DISPENSA de LICITAÇÃO
Processo n°. 9900075230/2024
ANTONIO CARLOS LOUROSA de SOUZA JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE desta EMPRESA MUNICIPAL de MORADIA, URBANIZAÇÃO e SANEAMENTO – EMUSA – CNPJ: 32.104.465/0001/89, no uso de suas atribuições legal, por orientação da CGM, com base no art. 24, INCISO XI, da Lei n°. 8.666/1993 cc com o Acórdão nº. 1498/2021 – Plenário – Boletim n°. 362 do TCU, RATIFICA a DISPENSA de LICITAÇÃO – Processo Administrativo nº. 9900075230/2024, que visa a continuidade da Execução das Obras e/ou Serviços para EMUSA de **"MELHORIAS HABITACIONAIS NA COMUNIDADE DO MORRO DA COCADA NO BAIRRO BADÚ NA REGIÃO DE PENDOTIBA",** nesta Cidade, a 2ª. (segunda) COLOCADA no certame, a empresa MK GUIMARÃES CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 14.580.961/0001-27, pelo valor global remanescente de R$ 678.840,73 (seiscentos e setenta e oito MIL, oitocentos E quarenta Reais e setenta e três Centavos), conforme Relatório de Empenhos, com Prazo de Execução, Revalidação da Proposta e Pagamentos, conforme condições oferecidas pelo licitante Vencedor, **AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

enel
DESLIGAMENTO PROGRAMADO
A ENEL avisa aos seus clientes a interrupção temporária do fornecimento de energia ocasionada pela necessidade de execução de serviços de manutenção/obras nos seguintes horários e locais:
Dia: 22/08/2024

Horário	Endereço	Nº Deslig.
	RIO BONITO	
13:00 às 17:00	Estrada da Prainha - Bambu - Boa Esperança - Prainha - Rio Bonito	23380915
13:00 às 17:00	Ruas A, B, C, E - Loteamento Bambu - Bambu N Cidade - Prainha - Boa Esperança - Nova Cidade - Rio Bonito	23380915

Estamos com você, mesmo à distância.

CONCESSÃO DE LICENÇA
CVIVA 5 Incorporadora Ltda, CNPJ: 50.032.521/0001-07 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Niterói, através do processo 9900063257/2023 que concede a Licença Ambiental Municipal de Instalação - LAM-I n° 25/2024 para a construção de uma edificação multifamiliar, em terreno de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), área total a ser construída de 2.667,72m² (dois mil seicentos e sessenta e sete virgula setenta e dois metros quadrados), movimentação de terra de 1.435,20m³ (hum mil, quatrocentos e trinta e cinco virgula vinte metros cúbicos) e instalação do seu canteiro de obras, localizado na Rua Lisandro Mota (Antiga Rua 125), Lote 8A, Quadra 271, Piratininga, Niterói/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA
CVIVA 6 Incorporadora Ltda, CNPJ: 50.038.985/0001-12 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Niterói, através do processo 9900037986/2024 que concede a Licença Ambiental Municipal de Instalação - LAM-I n° 24/2024 para realizar a construção de uma edificação unifamiliar, inserida na Macroárea de Qualificação Urbana, Fração Urbana AEIU-3 (Área de Especial Interesse Urbanístico), com área total a ser edificada 11.295,55m² (onze mil e duzentos e noventa e cinco vírgula cinquenta e cinco metros quadrados). Localizado na Avenida Florestan Fernandes, n° 602, Lote 9 A Camboinhas, Niterói/ RJ.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

NITERÓI REFORÇA ABORDAGENS NOTURNAS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Foram realizados 600 atendimentos: 100 pessoas aceitaram pernoitar nos abrigos municipais

A equipe de abordagens às pessoas em situação de rua da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária de Niterói reforçou as ações noturnas.

Além da zeladoria urbana, realizada durante o dia em conjunto com outros órgãos da prefeitura, os assistentes sociais ampliaram o roteiro realizado no horário da noite, oferecendo acolhimento e abrigo para os que sentem frio. Nas últimas duas semanas, as equipes da Secretaria realizaram 600 atendimentos nas ruas da cidade: 100 pessoas aceitaram pernoitar nos abrigos municipais.

O serviço especializado em abordagem social acontece 24h, todos os dias da semana, com duas equipes em cada turno. A abordagem especializada noturna é feita no Centro, nas zonas Sul e Norte e na Região Oceânica, sempre nos locais onde há maior concentração de pessoas em situação de rua. As equipes são compostas por técnicos, assistentes sociais, psicólogos e educadores sociais.

O objetivo da abordagem social noturna, além de oferecer abrigo, é oportunizar acesso à população de rua a várias políticas públicas, como serviços de atendimento técnico, orientações, encaminhamentos para 2° via de documentação, atualização de Cadùnico, atendimento médico e encaminhamento daqueles que aceitam o retorno ao convívio familiar. As ações da abordagem social são humanizadas e de escuta técnica, não são realizadas de forma compulsórias ou que ferem a dignidade humana.

CENTROS DE REFERÊNCIA

A Prefeitura de Niterói possui uma rede de atendimento que conta com o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop), dez Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), dois Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e cinco unidades de acolhimento (abrigos).

Além dos dormitórios, os abrigos da cidade oferecem quatro refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), acompanhamento psicossocial, encaminhamento para rede de serviços e recambiamento. É fundamental que a pessoa aceite ir para um dos equipamentos oferecidos pelo governo municipal.

Durante a abordagem social, os agentes oferecem serviços socioassistenciais, como atendimentos dos Centros de Atenção Psicossocial (Caps); odontológicos; e de equipes de redução de danos, com trabalho junto a usuários de álcool, crack e outras drogas.

O Centro Pop é a porta de entrada para o atendimento à população em estado de vulnerabilidade social. De lá, as pessoas são encaminhadas para as unidades de acolhimento, onde recebem atendimento de assistentes sociais, psicólogos e orientação jurídica, encaminhamento para serviços de saúde, trabalho e renda e documentação civil. O objetivo principal é construir com os acolhidos um trabalho que culmine na autonomia e reinserção social. A organização desses serviços garante privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

TRANSPARÊNCIA

A TRANSPARÊNCIA GERA CONFIANÇA AOS LEITORES.
POR ISSO, AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

LUZ